

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

Edição nº 1811

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Editais.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos normativos.....3

Súmulas de contratos.....3

Concursos Públicos.....4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....5

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....10

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Comunicado.....27



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL N.º 662/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo promoveu o arquivamento do IC nº 00872.00069/2015, instaurado com o objetivo de aferir suposta irregularidade nas atividades desenvolvidas por vários estabelecimentos comerciais na cidade de Santo Ângelo, em especial o estabelecimento comercial situado a Av. Sagrada Família, nº 2479, Bairro Pippi, Santo Ângelo/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de dezembro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 663/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Michael Fabrício Borges, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul promoveu o arquivamento do IC nº 00902.00003/2012, instaurado com o objetivo de investigar possíveis irregularidades na prestação de contas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapucaia do Sul - COMDICA, durante os anos de 2010 e 2011, relativamente à verba auferida ao Comitê da Cidadania, integrante do Conselho.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de dezembro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 664/2015 – PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00006.00318/2015-6.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de dezembro de 2015.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 665/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo promoveu o arquivamento do IC nº 00872.00133/2011, instaurado com o objetivo de verificar possíveis irregularidades em oficina de móveis, situada na Rua Décio Martins da Costa, n.º 124, Bairro Daytz, na Cidade de Santo Ângelo/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de dezembro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 666/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Giovanni Cusinato e o Município de Alvorada, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada promoveu o arquivamento do IC nº 00935.00009/2015, instaurado com o objetivo de apurar fraude no Pregão Presencial nº 61/2014, realizado para a contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para execução de suporte técnico remoto e no site.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de dezembro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 667/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Manoel Correa de Souza, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Taquara promoveu o arquivamento do IC nº 00911.00038/2014, instaurado com o objetivo de apurar possível risco de queda de árvore, bem como depósito irregular de resíduos sólidos em imóvel localizado na Rua Osvaldo Brandão, n.º 2409, Bairro Jardim do Prado, no Município de Taquara/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de dezembro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 668/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Pro-



motoria de Justiça Especializada de Vacaria indeferiu a instauração de Inquérito Civil, referente à denúncia apócrifa dando conta de possível irregularidade na coleta de resíduos sólidos domiciliares, que estaria ocorrendo em desacordo com as normas ambientais, no Município de Esmeralda/RS. A respeito foi instaurado o expediente AT.01528.00343/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de dezembro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 669/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. José Paulo Pancote, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Arvorezinha indeferiu a instauração de Inquérito Civil, referente à investigação de possível abuso do uso de veículos da administração pública por parte dos motoristas em seus horários de intervalos. A respeito foi instaurado o expediente RD.01718.00009/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de dezembro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 670/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Arvorezinha indeferiu a instauração de Inquérito Civil, referente à solicitação de investigação sobre a construção da casa de vice-prefeito, sob o argumento de que a renda do mesmo e de sua esposa não condizem com a obra que estaria em fase de acabamento. A respeito foi instaurado o expediente RD.01718.00014/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de dezembro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 671/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Arvorezinha indeferiu a instauração de Inquérito Civil, referente à denúncia anônima dando conta de possíveis irregularidades na realização de curso de operado-

res de máquinas no Município de Arvorezinha/RS. A respeito foi instaurado o expediente RD.00717.00161/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de dezembro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N.º 4494/2015

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** retificar a Portaria nº 4368/2015 que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar **SPU. PR.01055.00174/2015-1**, publicada em 10 de dezembro de 2015, retirando o nome do servidor João Luiz Pinto Costa que constou por equívoco.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de dezembro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES

Diretor-Geral

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N.º 2539-09.00/15-5

CONTRATADA: CORAG – COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE ARTES GRÁFICAS; **OBJETO:** serviços gráficos a serem prestados conforme a demanda da Instituição; **VALOR TOTAL:** R\$ 61.107,90; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3934; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.666/93;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de dezembro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N.º 2437-09.00/14-3

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/14

CONTRATADA: BROZAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.; **OBJETO:** acrescer ao contrato AJDG n.º 36/15, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores



Diário eletrônico do

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1811

pertencentes à frota do **CONTRATANTE**, um veículo Captiva Sport 6CC AWD, marca GM, ano/modelo 2012/2012, de placa OTX 5096, a contar de 27 de dezembro de 2015, resultando no acréscimo da quantia de R\$ 604,75 ao preço do total do ajuste; **FUNDA-MENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de dezembro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROCESSO Nº 2566-09.00/14-4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2014

CONTRATADA: LEUCOTRON EQUIPAMENTOS LTDA.; **OBJETO**: acréscimo de serviços, ao objeto do Contrato AJDG nº 089/15, resultando no acréscimo, ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 71.077,49, consoante descrição e quantitativos abaixo especificados:

Item	Subitem	Descrição	Quant.	Valor Unitário
01	01	Central Telefônica "A", com garantia de 24 meses.	01	R\$ 26.213,85
01	02	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e programação, com fornecimento de peças, para central telefônica "A", por 24 vinte e quatro) meses.	01	R\$ 2.370,00
01	03	Central telefônica "B", com garantia de 24 (vinte e quatro meses).	01	R\$ 21.853,20
01	04	Serviço de manutenção preventiva, corretiva e programação, com fornecimento de peças, para a central "B", por 24 (vinte e quatro meses).	01	R\$ 2.370,00
01	05	Central telefônica "C", com garantia de 24 (vinte e quatro meses).	01	R\$ 15.900,44
01	06	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e programação, com fornecimento de peças, por 24 (vinte e quatro meses).	01	R\$ 2.370,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projetos 2746/6420, Naturezas das Despesas 4.4.90.52 e 3.3.90.39, Rubricas 5220/3931; **FUNDA-MENTO LEGAL**: artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de dezembro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE **AGENTE ADMINISTRATIVO** DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 385/2015

ANÁLISE DE RECURSOS QUANTO À ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

TORNO PÚBLICO que a Comissão de Concurso, tendo em vista o Concurso Público para o cargo de Agente Administrativo, Edital nº 353/2015, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul, em 11 de novembro de 2015, **RESOLVE**:

I. **PROVER** os recursos interpostos e deferir o requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição dos candidatos abaixo arrolados:



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1811

NOME	RG/CPF
CÍNTIA DO NASCIMENTO MACHADO	85524905015
IZABEL CRISTINA BOTELHO DOS SANTOS	5047112502
TATIANE BOTELHO DOS SANTOS	7061865833

- II. **COMUNICAR** aos candidatos que tiveram seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição deferido que deverão retornar ao site do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/concursos) para efetuar sua inscrição até o dia 17/12/2015, sendo desnecessária a emissão de boleto e o pagamento do valor da inscrição.
- III. **INFORMAR** que os demais candidatos arrolados no item II do Edital nº 375/2015 deixaram de apresentar recurso.
- IV. **COMUNICAR** aos candidatos que tiveram seus requerimentos de isenção do valor da inscrição indeferidos, e que queiram participar do certame, que deverão efetuar sua inscrição no site do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/concursos) até o dia 17/12/2015, de acordo com o item 4 do capítulo IV do Edital nº 353/2015, e realizar o pagamento do boleto bancário até o dia 18/12/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de dezembro de 2015.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Presidente da Comissão de Concurso.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 75/2015

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00743.00042/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Carazinho por Rosângela Mazzuco - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Carazinho com a finalidade de Investigar eventual dano ao consumidor pela prática de cobrança irregular de preços de combustíveis (cobrança de preços diversos daqueles anunciados e daqueles constantes nas bombas), em Carazinho, RS.

Investigados: Todos os Postos de Combustíveis de Carazinho.

Representantes: Edervan Olair Nienow e PROCON de Carazinho.

Local: Carazinho/RS Investigado: Todos Os Postos De Combustíveis De Carazinho. Local do Fato: Carazinho.

IC 00818.00015/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões por Guilherme Martins De Martins - Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões com a finalidade de investigar a prática de possíveis atos de improbidade administrativa na conduta do então Prefeito Municipal e do Presidente da Comissão de Licitações do Município de Palmeira das Missões com relação à Licitação Carta Convite n.º 095/2013.

Investigados: Eduardo Russomano Freire, Prefeito Municipal de Palmeira das Missões, e Nelson da Conceição Bueno.

Local do Fato: Palmeira das Missões/RS.

IC 00818.00016/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões por Guilherme Martins de Martins - Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões com a finalidade de apurar a prática de possíveis atos de improbidade administrativa na conduta do então Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre/RS durante abordagem da Polícia Militar do aludido município.

Investigados: Município de Lajeado do Bugre e Olnei Luis Pietrobelli.

Local do Fato: Lajeado do Bugre/RS.

IC 00818.00018/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões por Guilherme Martins de Martins - Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões com a finalidade de apurar eventual descumprimento às disposições da Lei de Acesso à Informação.

Investigados: Município de Boa Vista das Missões, Município de Lajeado do Bugre, Município de Novo Barreiro, Município de Palmeira das Missões, Município de Sagrada Família, Município de São José das Missões e Município de São Pedro das Missões.



Diário eletrônico do

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1811

IC 00818.00019/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões por Guilherme Martins de Martins - Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões com a finalidade de apurar a prática de possíveis atos de improbidade administrativa na conduta do então Prefeito Municipal de São Pedro das Missões, com relação às contas da gestão do exercício de 2011.

Investigado: Paulo Roberto Brizolla, Ex-Prefeito Municipal de São Pedro das Missões.

Local do Fato: São Pedro das Missões.

IC 00818.00020/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões por Guilherme Martins de Martins - Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões com a finalidade de apurar eventual descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal no que tange às despesas com pessoal do Executivo Municipal de São Pedro das Missões.

Investigado: Aldoir Godois Vezaro, Prefeito Municipal de São Pedro das Missões.

IC 00818.00021/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões por Guilherme Martins de Martins - Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões com a finalidade de apurar a prática de possíveis atos de improbidade administrativa com utilização de maquinário pertencente ao município para fins particulares.

Investigados: Jovane Duarte de Duarte e Olnei Luis Pietrobelli, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre.

Local do Fato: Lajeado do Bugre/RS.

IC 00818.00024/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões por Guilherme Martins de Martins - Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões com a finalidade de apurar a prática de possíveis atos de improbidade administrativa na conduta do então Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre no exercício de 2010.

Investigados: Município De Lajeado Do Bugre e Olnei Luis Pietrobelli.

Local do Fato: Lajeado Do Bugre/RS.

IC 00818.00017/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões por Guilherme Martins de Martins - Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões com a finalidade de apurar a prática irregular de recolhimento de corpos ao PDML de Palmeira das Missões por empresas não autorizadas na forma do Termo de Cooperação n.º 05/2010, celebrado entre o Ministério Público e o Sindicato dos Estabelecimentos de Prestação de Serviços Funerários.

Investigados: Funerária Pax União, Funerária São Diego e Funerária São Jorge.

Local do Fato: Palmeira Das Missões/RS.

IC 00820.00223/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Cristiano Ledur - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de OBJETO: Apurar a regularidade de uso de bem público concedido para uso de empresa privada, mediante condições. Apurar se as condições foram atendidas pela empresa em questão.

INVESTIGADOS: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO e EMPRESA SAFRA FORTE. Investigados: Município De Mato Castelhanos e Empresa Safra Forte. Local do Fato: Mato Castelhanos.

IC 00865.00060/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria por Carlos Augusto Cardoso Moraes - Designação Excepcional - Carlos Augusto Cardoso Moraes com a finalidade de Objeto: Não cumprimento da carga horária semanal de trabalho e registro de ponto incorreto por servidores da UBS Waldir Mozzaquatro no ano de 2012. Investigado: Município De Santa Maria. Local do Fato: Santa Maria.

IC 00865.00061/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria por Carlos Augusto Cardoso Moraes - Designação Excepcional - Carlos Augusto Cardoso Moraes com a finalidade de Investigar possíveis irregularidades na contratação de um show de abertura do By Lancheria Quiroske pelo Município de Silveira Martins, bem como realização de publicidade do referido restaurante no site do poder municipal. Investigados: By Lancheria Quiroske e Município De Silveira Martins. Local do Fato: Silveira Martins.

IC 00868.00025/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível de Santa Rosa por Janor Lerch Duarte - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa com a finalidade de Investigar possível descumprimento da Lei Federal nº 12.527/2011, pelo Município de Porto Mauá. Investigado: Município de Porto Mauá. Local do Fato: Porto Mauá/RS.

O COORDENADOR DO CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00722.00079/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves por Eduardo Só Dos Santos Lumertz - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves com a finalidade de: Acompanhar a estruturação definitiva da casa de acolhimento Azaléia, tanto em relação à questão física do local (reformas, etc), como à questão de ordenação interna (mobiliário), assim como em relação ao acolhimento comum de mulheres vitimizadas e crianças/adolescentes em situação de



Diário eletrônico do

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1811

vulnerabilidade.

Investigada: Casa de Acolhimento Azaléia.

Local do Fato: Bento Gonçalves/RS.

Objeto: Verificar o atendimento educacional especializado aos alunos portadores de deficiência (art. 208, III, da CF), a implantação de sala de recursos multifuncionais adequada e a verificação das condições de acessibilidade nas Escolas Estaduais do Município de São Luiz Gonzaga (RS).

Local: Município de São Luiz Gonzaga.

Investigados: Escola Estadual de Ensino Médio Gustavo Langsch (Polivalente), Escola Estadual de Ensino Médio São Luiz, Instituto Estadual de Educação Osmar Poppe e 32ª CRE.

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00814.00121/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo por Sandro De Souza Ferreira - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo com a finalidade de Apurar a regularidade da oferta de venda, pelo Município de Novo Hamburgo, de área pública localizada no Loteamento Morada dos Verdes Campos, de modo a verificar possível lesão à ordem urbanística.

Investigado: Município de Novo Hamburgo.

Local: Novo Hamburgo Investigado: Município De Novo Hamburgo. Local do Fato: Novo Hamburgo.

IC 00818.00014/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões por Guilherme Martins de Martins - Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões com o objetivo de buscar a regularização do loteamento/desmembramento realizado no imóvel urbano de Ivone Terezinha Zandoná, localizado no Município de São Pedro das Missões, matriculado sob o n.º 9043 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira das Missões.

Investigados: Ivone Teresinha Zandoná e José Orides Pasini.

Local do Fato: São Pedro das Missões.

IC 00929.00042/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Veranópolis por Lucio Flavo Miotto - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Veranópolis com a finalidade de Objeto: poluição sonora em razão do canil municipal.

Investigado: Município de Veranópolis

Local: Estrada Velha da Vacaria (Canil Municipal). Investigado: Município De Veranópolis. Local do Fato: Veranópolis.

IC 01202.00107/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística por Heriberto Roos Maciel - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística com a finalidade de Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da existência de um buraco no passeio público localizado na Rua Riachuelo, à altura do nº 685, Centro, nesta Capital. Investigado: Município de Porto Alegre. Interessado: João Carlos Gomes. Local do Fato: Porto Alegre.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00743.00042/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Carazinho por Rosângela Mazzuco - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Carazinho com a finalidade de Investigar eventual dano ao consumidor pela prática de cobrança irregular de preços de combustíveis (cobrança de preços diversos daqueles anunciados e daqueles constantes nas bombas), em Carazinho, RS.

Investigados: Todos os Postos de Combustíveis de Carazinho.

Representantes: Edervan Olair Nienow e PROCON de Carazinho.

Local: Carazinho/RS Investigado: Todos Os Postos De Combustíveis De Carazinho. Local do Fato: Carazinho.

IC 00832.00329/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Gustavo De Azevedo E Souza Munhoz - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de apurar suposta deficiência na prestação de informação precisa ao consumidor, no momento da contratação, quanto ao valor exato a ser pago a título de taxa de transporte de animal doméstico. Investigada: VRG Linhas Aéreas S.A. (Gol). Local do Fato: RS.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1811

Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00743.00039/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Carazinho por Rosângela Mazzuco - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Carazinho com a finalidade de Fiscalizar o cumprimento de acordo firmado entre o Ministério Público e a investigada para recolhimento de combustível desconforme, indenização a consumidores e compensação pelos danos causados, em Carazinho, RS, relativo ao Processo nº 009/1.15.0004056-0.

Investigada: Petropátria Comércio de Combustíveis Ltda.

Local: Av. Pátria, 969, Bairro Sommer, Carazinho/RS Investigado: Petropátria Comercio De Combustíveis Ltda. Local do Fato: Carazinho.

IC 00743.00041/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Carazinho por Rosângela Mazzuco - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Carazinho com a finalidade de Apurar eventual dano ambiental pelo funcionamento de depósito de materiais de construção sem licença ambiental, com proliferação de poeira e resíduos sólidos e possibilidade de poluição sonora, à rua General Sampaio, Bairro Glória, Carazinho, RS.

Investigado: Claudir Schreiner.

Representante: Os moradores que firmaram o abaixo assinado da fl. 05.

Local: Rua General Sampaio, Bairro Glória, Carazinho/RS Investigado: Claudir Schreiner. Local do Fato: Carazinho.

IC 00751.00043/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Cerro Largo por André Luis Negrão Duarte - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Cerro Largo com a finalidade de investigar os possíveis danos ambientais decorrentes do desenvolvimento de atividade potencialmente poluidora, sem licença ambiental correspondente, consistente na criação e abate de frangos (avicultura), na Rua Scheeren, nº 731, Município de Roque Gonzales/RS. Investigado: Valdir Malmann Scheeren. Local do Fato: Cerro Largo.

IC 00781.00043/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Giruá por Vanessa Casarin Schütz - 2ª Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça De Giruá, com a finalidade de apuração de eventuais danos ambientais decorrente do descumprimento da Licença de Operação n. 315/2013-DL, conforme Auto de Infração n.º 846/2015 da FEPAM. Investigado: Vilson Fontana Marques E Cia Ltda. Local do Fato: Giruá.

IC 00810.00007/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Não-Me-Toque por Marisaura Inês Raber Fior - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Não-Me-Toque com a finalidade de INVESTIGAR EVENTUAL DANO AO MEIO AMBIENTE DECORRENTE DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE LEITERIA SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL, COM A EXISTÊNCIA DE ESTERQUEIRAS SEM ISOLAMENTO DO SOLO E COM ESCOAMENTO DE RESÍDUOS PARA UMA APP (BANHADO) E PARA UM CURSO D'ÁGUA, BEM COMO SEM PPCI E ALVARÁ MUNICIPAL, NA PROPRIEDADE DE GEOVANI ANTONIO LAUXEN, SITUADA NA LOCALIDADE DE POSSE BARÃO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE TIO HUGO Investigado: Geovani Antônio Lauxen. Local do Fato: Não-Me-Toque.

IC 00812.00010/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Nova Petrópolis por Carla Pereira Rêgo Flôres Soares - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Nova Petrópolis com a finalidade de Apurar informações contidas em requerimento (abaixo-assinado) dos moradores dos Bairros Piá e Pousada da Neve acerca do cheiro desagradável proveniente da Cooperativa Piá (Usina), localizada na Rua Emilio Raimann, 888, Bairro Pia, Nova Petrópolis. Investigado não informado. Local do Fato: Nova Petrópolis.

IC 00818.00022/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões por Guilherme Martins de Martins - Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões com a finalidade de apurar eventual dano ambiental causado por intervenção em Área de Preservação Permanente (banhado).

Investigado: Sérgio Brizolla Weber.

Local do Fato: Propriedade do investigado localizada na Linha Barro Preto, interior do Município de São Pedro das Missões.

IC 00818.00023/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões por Guilherme Martins de Martins - Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões visando à regularização ambiental de obras de abertura de estrada realizada em propriedade localizada na Linha Ribeiro, interior do Município de Novo Barreiro/RS.

Investigados: Antônio Vargas da Silva e Município de Novo Barreiro.

Local do Fato: Linha Ribeiro, interior do Município de Novo Barreiro/RS.

IC 00853.00064/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Rio Grande por Érico Rezende Russo - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Rio Grande com a finalidade de AVERIGUAR SITUAÇÃO DE PÁSSAROS NATIVOS EM CATIVELIRO Investigado não informado. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00889.00065/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São José Do Ouro por Francisco Saldanha Lauenstein - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São José Do Ouro com a finalidade de OBJETO: Construção de loteamento irregular, com abertura de ruas, como também, instalação de rede elétrica, água esgoto, sem possuir licença de instalação.



Diário eletrônico do

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1811

INVESTIGADO: Rogério Mezzomo.

LOCAL: Avenida José Gelain - Loteamento Pierina - Bairro Branco, cidade de São José do Ouro/RS Investigado: Rogério Mezzomo.
Local do Fato: São José Do Ouro.

IC 00889.00080/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São José Do Ouro por Francisco Saldanha Lauenstein - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São José Do Ouro com a finalidade de OBJETO: Exercício ilegal de atividade potencialmente poluidora, sem Licença de Operação;

LOCAL: Rua Antero Pereira Dutra, nº 470 - Bairro Operário - Barracão/RS.

INVESTIGADO: Edir Luiz Nicola Investigado: Edir Luiz Nicola. Local do Fato: São José Do Ouro.

IC 00889.00076/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São José Do Ouro por Francisco Saldanha Lauenstein - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São José Do Ouro com a finalidade de OBJETO: Construção de calçada a menos de 5 metros do arroio que corta a cidade, em APP.

LOCAL: Avenida Laurindo Centenaro, nº 55, São José do Ouro/RS.

INVESTIGADO: Jair Ribeiro Investigado: Jair Ribeiro. Local do Fato: São José Do Ouro.

IC 00889.00081/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São José Do Ouro por Francisco Saldanha Lauenstein - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São José Do Ouro com a finalidade de OBJETO: Corte de 53 árvores nativas, em nível médio e avançado, FAPP.

LOCAL: Linha Lira - interior de Tupanci do Sul/RS.

INVESTIGADO: José Matias da Silva Soares.

Investigado: José Matias Da Silva Soares. Local do Fato: São José Do Ouro.

IC 00889.00078/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São José Do Ouro por Francisco Saldanha Lauenstein - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São José Do Ouro com a finalidade de OBJETO: Corte de 31 árvores nativas e anilhamento de 04 árvores.

LOCAL: Linha Nossa Senhora das Graças - interior de Cacique Doble/RS.

INVESTIGADO: Adolino Dal Moro Investigado: Adolino Dal Moro. Local do Fato: São José Do Ouro.

IC 00889.00058/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São José Do Ouro por Marcio Schenato - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São José Do Ouro com a finalidade de OBJETO: Transpor terra e restos de galhos de vegetação nativa, em estágio inicial, as margens de uma nascente d'água, em APP

INVESTIGADO: Adelio Biavati Carniel

LOCAL: Capela Caciquinho - interior de Cacique Doble/RS Investigado: Adelio Biavati Carniel. Local do Fato: São José Do Ouro.

PI 00930.00064/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Viamão por Anelise Grehs Stifelman - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Viamão com a finalidade de COMPARECE A ESTA PROMOTORIA PARA ATENDIMENTO COM A 1ª PROMOTORIA ESPECIALIZADA, PARA TRATAR DE ASSUNTO RELACIONADO A OMISSÃO DO PODER PÚBLICO, SUA CASA FOI ATINGIDA POR UMA KOMBI EM VIRTUDE DE FALTA DE PROTEÇÃO NA ESTRADA. REFERE QUE JÁ TINHA PROTOCOLADO PEDIDO NESSE SENTIDO Investigado não informado. Local do Fato: Viamão.

IC 00945.00075/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito por Marcos Eduardo Rauber - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito com a finalidade de apurar a ocorrência de dano ambiental pela atividade de suinocultura sem licença ambiental para a atividade na Linha Salto Velho, em Rodeio Bonito Investigado: Adão de Lima Farias.

O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 01128.00095/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Dos Direitos Humanos De Porto Alegre por Gisele Müller Monteiro - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Dos Direitos Humanos com a finalidade de Objeto: averiguar eventuais prejuízos na distribuição de medicamentos do Estado em razão da contratação da empresa Nunes Farma Investigado: Secretária Estadual Da Saúde. Local do Fato: Porto Alegre.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de Dezembro de 2015.

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM Nº 608/2015
AVISO Nº 134/2015

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução nº 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2015, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma: O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.00829.00027/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto possíveis irregularidades nos procedimentos dos processos administrativos disciplinares no âmbito da FEPAM - Fundação Estadual de Proteção Ambiental. Representante Antonio Neris Tavares. Representado FEPAM. Local Porto Alegre. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.00815.00004/2015 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apuração de irregularidades na administração da Estação Rodoviária e retenção indevida de valores devidos à COMUR. Local: Novo Hamburgo. Investigado: Administração da Estação Rodoviária. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.00943.00010/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar eventuais fatos ilícitos que estariam ocorrendo na Prefeitura Municipal de Portão. Investigado: Município de Portão e Maria Odete Rigon. Local: Portão, RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.00912.00010/2013 encaminhado por Designação Excepcional - Sérgio da Fonseca Diefenbach para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível superfaturamento nas obras de calçamento/pavimentação na Rua Ritz da Cruz, localizada no Morro do Pedro Rosa, no Município de Tabai/RS, mais especificadamente referente à licitação N.º 22/2012 e respectivas contratações. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.00953.00016/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar irregularidades no Executivo Municipal de Teutônia no exercício do ano de 2008, consistentes em auxílio financeiro à associação privada sem exigência da devida prestação de contas; acréscimo contratual irregular em serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares; pagamento irregular de décima terceira remuneração ao prefeito municipal e criação de cargos em comissão sem previsão de atribuições e escolaridade mínima. Investigado: Silvério Luersen. Origem: Procuradoria Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul. Local: Teutônia/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.00924.00088/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar eventual ocorrência de dano ambiental consistente no corte de 16 árvores nativas da espécie Araucária angustifolia, gerando um volume de 1,03m³ de madeira e corte de 88 mudas de árvores nativas da espécie Araucária angustifolia, tudo fora de área de preservação permanente e sem autorização dos órgãos ambientais competentes. Data: 09/07/2014. Local: Capela Boa Vista, interior do Município de Monte Alegre dos Campos/RS. Investigado: Ederson da Silva Santos. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00832.00242/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível comercialização de produto impróprio ao consumo (óleo diesel). Reclamado: Auto Posto RVO Ltda. Reclamante: De ofício. Local: Teutônia. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00832.00286/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível comercialização de produto impróprio ao consumo (óleo diesel) Reclamado: MC BR Comércio de Combustíveis Ltda. Reclamante: De ofício. Local: Porto Alegre. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00833.00066/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar possíveis danos ambientais decorrentes da revitalização da Praça João Paulo I, localizada na Av. Jerônimo de Ornelas, Bairro Santana, nesta Capital. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o procedimento investigatório nº PA.00833.00002/2012 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto PA instaurada para monitoramento do cumprimento do TAC, eis que as peças originais do IC 123/2009, acompanharam a ACP ajuizada em 7.12.2012. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00711.00077/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar o dano ambiental decorrente d prática de crime contra a fauna silvestre, praticado por Antônio Pereira Dias na localidade de Rincão de São Miguel Km 08, 8º Subdistrito de Alegrete/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00718.00101/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a ocorrência de pesca proibida, 60Kg de peixes da espécie jundiá, traíra e pintado, com utilização de petrechos proibidos,



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1811

sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Investigados: Fabiano Fontoura Padilha, Lauri Carlos Uroda e Leandro Oliveira da Silva. Local: Rio Negro, Município de Bagé. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00732.00010/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar hipótese de ocorrência de danos e/ou riscos ao ambiente, em decorrência do funcionamento irregular do empreendimento "Posto de Lavagem Auto Clean", tendo como investigados Diego Ribeiro de Quevedo e o Município de Camaquã, em Camaquã/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00732.00064/2006 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível despesa falsa retratada nas notas fiscais juntadas pelo Município de Chuvisca/RS, tendo como investigados José Ênio Brandeburski e Ordi Antônio Passos Ávila. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou as peças de informação nº PI.00732.00052/2014 encaminhadas por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a possível prática de atos de improbidade administrativa pelo atual Prefeito de Camaquã, João Carlos Fagundes Machado. Local: Camaquã. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00739.00018/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível prática de ato de improbidade administrativa causador de dano ao erário em razão da realização de despesa sem empenho (despesa irregular). Investigado: Município de Canoas. Endereço: Rua XV de Janeiro, 11, Canoas. Noticiante: Controladoria Geral do Município de Canoas. Endereço: Rua Cândido Machado, 362, Sala 301, Canoas. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00739.00096/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar lesão à fauna (meio ambiente) em razão da indevida vivissecção de animais em atividades de ensino médio. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00768.00007/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar a falta de Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio na Casa de Cultura Municipal Lufredina Araújo Gaya, localizada na Rua Padre Felipe, nº 900, Centro, Esteio, RS. Requerente: Eni de Souza Tormin. Investigado: Município de Esteio. Local: Esteio. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00773.00013/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto possível loteamento irregular em propriedade de Gilmar Ademir Wegner e José Krewer, na localidade de Arroio do Ouro, no município de Vale Real. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00773.00048/2010 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto possíveis irregularidades acerca do regime de funcionamento do Conselho Tutelar de São Vendelino, em São Vendelino/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00777.00019/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar dano ambiental decorrente de queima de vegetação nativa em estágio inicial, atingindo uma área de 0,40 hectare, bem como promoveu abertura de uma vala com aproximadamente 70mX30cmX20cm, sem licença dos órgãos ambientais competentes. Parte: Arildo Francisco Pereira dos Santos, Local: KM 22, interior, Área/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00790.00007/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar irregularidades em contratações temporárias pelo Poder Legislativo Municipal de Herval, em relação a Homero Ferreira da Costa e Marcelo Fernandes Moraes. Investigados: Poder Legislativo de Herval e Hélio Soares. Local: Herval/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00933.00002/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto verificar situação da casa de repouso para a terceira idade, Lar de Idosos Igrejinha. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00796.00004/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar descarte de resíduos produzidos por oficinas mecânicas e postos de combustíveis. Local: Município de Iraí. Nome: Município de Iraí, oficinas e postos de combustíveis. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00802.00419/2003 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto implantação do plano municipal de saneamento básico - de abastecimento de água potável, esgoto sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais, esgoto sanitário no Bairro COHAB Moinhos de Lajeado. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00807.00023/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar dano ambiental, consistente no corte raso de vegetação nativa em fase inicial de regeneração em uma área de 0,14 hectare. Investigado: Rodrigo Vecchi. Local: Marcelino Ramos/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00818.00002/2012 encaminhado por Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões para apreciação **da promoção de**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1811

arquivamento, tendo por objeto expediente instaurado para a adequação da instituição aos ditames do Estatuto do Idoso e das normas técnicas especialmente a RDC/ANVISA Nº 283, de 26 de setembro de 2005. Investigados - Associação de Damas de Caridade de Palmeira das Missões (Asilo São Vicente de Paulo), Município de Palmeira das Missões, Município de Sarandi, Município de Constantina, Município de Jaboticaba, Município de Cerro Grande, Município de Sagrada Família, Município de São Pedro das Missões, Município de São José das Missões, Município de Panambi, Município de Condor, Município de Chapada e Município de Ronda Alta. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00820.00138/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto verificar a aplicação dos valores estabelecidos para o piso salarial do Magistério Público do Município de Colorado. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00820.00231/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto extração mineral irregular, localizada no Rincão das Quinas, perto da Igreja Nossa Senhora Das Graças, Município de Coxilha, tendo como investigados Laura Goettems da Silva e Prefeitura Municipal de Coxilha. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.01136.00004/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a necessidade de disponibilização e/ou ampliação de oferta de ensino infantil no Bairro Santa Rita, na Cidade de Passo Fundo. Requerente: Ministério Público - Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo. Local do fato: Bairro Santa Rita, Passo Fundo. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o procedimento investigatório nº PA.00901.00275/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a regularização de poços. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00907.00034/2006 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar dano decorrente de corte raso de vegetação nativa em APP, bem como depósito de madeira nativa. Local: Linha São José, interior de Fontoura Xavier/RS. Investigado: Juares Francisco Seghetto. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00911.00010/2011 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar extração de arenito sem licença do órgão ambiental competente, no município de Taquara/RS. Investigado: Eleni Jaques da Silva. Local: Estrada Pega Fogo, Beco do Dorival, s/nº, Localidade de Pega Fogo, Taquara/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00911.00038/2012 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar extração irregular de arenito. Investigado: Fabiano Neves Rodrigues. Local: Beco da Cléia, Nº 114, Pega Fogo Baixo, Taquara/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00911.00050/2013 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar atividade irregular de mineração. Investigado - Marcos Henrique Waschburger Pedro da Silva. LOCAL - RS 020, Parada 120, s/nº, Localidade de Santa Cruz da Concórdia, Taquara/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00911.00120/2010 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar extração de arenito (pedra grossa) com registro no DNPM vencido. Investigado: Zilmar Luiz da Silva. Local: Estrada Geral de Fazenda Fialho, Beco Arno Cassel, s/nº, Localidade de Fazenda Fialho, Taquara/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00911.00158/2011 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possíveis danos ambientais decorrentes de atividade de mineração. Investigado - Nelson Mário Schneider. Local - ERS 239, Riozinho/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou as peças de informação nº PI.00911.00054/2012 encaminhadas por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possível crime ambiental - mineração. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou as peças de informação nº PI.00912.00022/2014 encaminhadas por Designação Excepcional - Sérgio da Fonseca Diefenbach para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possíveis irregularidades nos processos licitatórios de prestação de serviços de mecânica (n.ºs 15/2013 e 49/2013) e de transporte escolar (n.ºs 10/2013 e 34/2013), bem como supostas irregularidades decorrentes da realização de serviços de aterro em propriedade particular sem lei prévia, além de possível desvio de função na Prefeitura de Tabai. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00930.00166/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar dano ambiental em uma nascente situado no interior da Fase 1, Gleba, do Condomínio Cantegril, por despejo de esgoto cloacal. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o procedimento investigatório nº PA.00834.00131/2009 encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto PA permanente - Abrigo Residencial FPERGS - NAR Menino Deus (AR 1, 14, 22, 31 E 32). À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil



nº IC.00833.00054/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto averiguar construção de casa de madeira sobre palafitas, em área de proteção ambiental, sem autorização do órgão ambiental competente, ao final da Rua Mexiana, s/n.º Ilha da Pintada, nesta Capital. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00829.00015/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto possíveis irregularidades praticadas por Marisa Virgínia Formolo Dalla Vecchia, durante seu mandato de deputada estadual, consistentes na concessão de medalha do mérito Farroupilha e de medalhas da Legislatura para 20 (vinte) membros de sua família. Representante: Ministério Público Representado: Marisa Virgínia Formolo Dalla Vecchia Local: Porto Alegre. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00829.00037/2013 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto possíveis irregularidades no âmbito da Companhia Estadual de Energia Elétrica, consistentes na contratação de mão de obra terceirizada, para execução de atividade-fim, típica de ocupação exclusiva de servidores selecionados através de concurso público. Requerido: CEEE/RS; Requerente: Ministério Público do Trabalho Local: Porto Alegre. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.01202.00179/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar o eventual descumprimento do Contrato de Comodato por parte da Escola de Samba Estado Maior da Restinga, em relação ao imóvel situado na Estrada João Antônio da Silveira n.º 2355, nesta Capital. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00711.00077/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria Especializada de Alegrete para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar ato de improbidade administrativa consistente em pagamento de serviços não prestados. Local: Município de Alegrete/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00936.00010/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar suposta ocorrência de desabastecimento de água e aumento excessivo na tarifa cobrada pela CORSAN, em detrimento dos consumidores da Comunidade de Linha São Roque, interior, município de Arroio do Tigre/RS, a fim de garantir a continuidade e integralidade do serviço de abastecimento público de água. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00722.00086/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto averiguar delito ambiental face a inexistência de autorização ambiental para intervenção em área de preservação permanente. Investigado: Sérgio Bittencourt. Local do Fato: Rua Francisco Ferrari, 250, Bairro Barracão, Bento Gonçalves/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou as peças de informação nº PI.00722.00054/2015 encaminhadas por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar canalização indevida de fonte, vertente ou nascente de água no terreno localizado na Rua Joana Guindani Tonello, em frente ao numeral 686, Bairro Cohab II, Bento Gonçalves. Investigado: A Identificar. Local do Fato: Rua Joana Guindani Tonello, em frente ao numeral 686, Bairro Cohab II, Bento Gonçalves/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00728.00006/2009 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar irregularidade na contratação e utilização de linhas telefônicas por servidores do Município de Cachoeira do Sul- RS. Investigado: Marlon Arator Santos da Rosa - Ex Prefeito. Local: Cachoeira do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00729.00007/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto averiguar eventual ato de improbidade administrativa em razão do direcionamento do exame de ecocardiograma a prestador de serviço e em favorecimento deste, em afronta às Leis nos 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, tendo como investigada a Sra. Eunice Brendler, Secretária Municipal de Saúde. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00728.00012/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar eventual irregularidade nas vistorias realizadas por empresa terceirizada, no que se refere aos equipamentos obrigatórios de segurança. Investigado: Município de Cachoeira do Sul, RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou as peças de informação nº PI.01127.00003/2015 encaminhadas por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar depósito irregular de material de construção em área "non aedificandi", junto às torres de alta tensão situadas na Rua José Goulart, no bairro Morada do Bosque, em Cachoeirinha. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** retirou de pauta o inquérito civil nº IC.00732.00024/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto verificar a regularidade e a legalidade do reajuste dos valores do IPTU da cidade de Camaquã, para exercício fiscal de 2015. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00739.00104/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possíveis irregularidades de academia, decorrentes do exercício das atividades sem licenças e autorizações para tanto e sem profissional de Educação Física no local, tudo em prejuízo dos consumidores usuários do serviço. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1811

Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00748.00262/2014 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar Loteamento Irregular ou Clandestino – regularização fundiária e proteção ao direito de moradia. Loteamento Santa Tereza, localidade de Conceição da Linha Feijó, Bairro Desvio Rizzo (500m antes da igreja) –Partes: Vercidino Boeno de Camargo (representante) e Itamar Boeira Vieira (Investigado). Local: Caxias do Sul - RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00771.00066/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar dano em APP. Investigados: Dalci Faé e Álvaro Cecchin. Local: Rua Colorado, Bairro Belvedere, Farroupilha. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00780.00048/2011 encaminhado por Designação Excepcional - Adriano Luís de Araujo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar eventual vício na licitação 123/2011 do Município de Getúlio Vargas, decorrente de inclusão de condições em seu edital de abertura, capazes de frustrar o caráter competitivo do certame, causando prejuízo ao patrimônio público e descumprimento dos princípios da administração pública. Investigados: Município de Getúlio Vargas e Construtora Gaúcha Ltda. Local: Getúlio Vargas, RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** retirou de pauta as peças de informação nº PI.00780.00027/2014 encaminhadas por Designação Excepcional - Adriano Luis de Araujo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar eventual irregularidade na contratação da Clínica Médica Araujo Ltda., no ano de 2013, pelo Município de Sertão. Investigado: Município de Sertão. Local: Sertão/RS. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00814.00111/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto possíveis prejuízos trazidos por inundações provocadas na Rua Marechal Deodoro e imediações, Bairro Industrial, Novo Hamburgo. Local: Novo Hamburgo. Investigado: A apurar. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00815.00005/2013 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possíveis atos de negligência ou imprudência no atendimento ao idoso Miguel Jurandir Alves dos Santos por parte da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo. Investigada: Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo. Local: NH. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00825.00009/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar possível veto irregular à realização de cirurgias bariátricas. Local: Pelotas. Investigado: Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.01134.00003/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Pelotas para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar a violência nas escolas da rede pública de Pelotas - Projeto Restaurando Relações Sociais. Parte: Secretaria Municipal de Pelotas. Local: Pelotas/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00851.00044/2009 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Restinga Seca para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto fiscalizar o cumprimento do acordo firmado nos autos da Ação Civil Pública, em defesa do Meio Ambiente, de obrigação de fazer e não fazer distribuída sob nº 147/1.09.0000391-8, originária do Inquérito Civil nº 00851.00005/2006, que investiga a degradação ambiental decorrente da supressão de vegetação ciliar das margens do Arroio Passo da Serraria e afluentes. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00861.00027/2014 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possível irregularidade na realização de lances alternados na mesma licitação pública por empresas diferentes que possuam sócios comuns, endereços idênticos ou relação de parentesco, tendo como investigado o Município de Herveiras. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00872.00030/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar dano ambiental oriundo da intervenção não autorizada (corte de vegetação nativa e utilização de fogo), em área de preservação permanente. Investigado: Localidade Vila Campestre, no Município de São Miguel das Missões. Investigado: Altino José Galvan. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou as peças de informação nº PI.00872.00018/2015 encaminhadas por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto verificar suposta venda de fogos de artifício sem o devido Plano de Prevenção e Combate ao Incêndio (PPCI). Investigados e local: Basso, Basso & Cia. Ltda. (Representante Legal), situado na Av. Sagrada Família, nº 2057, Bairro Pippi; Celeni Ferraza de Almeida, Av. Sagrada Família, nº 2479, Bairro Aguiar; e Thereza Evanilda Fontana, Av. Sagrada Família, nº 2665, Bairro Aguiar, localizados no município de Santo Ângelo, RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00900.00028/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar suspeitas de superfaturamento nas seguintes obras públicas, pela disparidade de valores dos objetos licitados e contratados: praça municipal denominada Ulisses Guimarães; terminal rodoviário, banheiros e praça de alimentação; centro de saúde, Escola Tancredo Neves e Museu Municipal. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou as peças de informação nº PI.00907.00099/2014 encaminhadas por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possível dano



ambiental decorrente de atividade de captação de água subterrânea (poço tubular), sem a devida outorga ou cadastro competente. Investigado: Raul Portella da Rocha. Local: Rua Julio Cardoso, 1187, Soledade/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00908.00026/2011 **encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara para apreciação da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar eventual ato de improbidade administrativa, consistente na ocorrência de deficiências em certames licitatórios, seja pela irregular inexigibilidade, seja pela ausência do processo licitatório. Investigados: Juliano Girardi e Elso Scariot. Local do fato: Administração do Município de Tapejara/RS, exercício de 2007. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00911.00115/2011 **encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a Extração de Saibro com licença de operação vencida. Investigado: Município de Sapiranga/RS. Local: Estrada do Morro Negro, Taquara/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00918.00005/2012 **encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo para apreciação da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar o possível pagamento de cirurgia para paciente (Osmar José da Silva) que já era falecido. Investigado: José Ezequiel Meireles de Souza (Prefeito Municipal à época dos fatos). Local: Triunfo/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou as peças de informação nº PI.00922.00093/2013 **encaminhadas por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana para apreciação da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar suposto risco à coletividade decorrente da existência de árvores com possibilidade de queda, situadas no Distrito de São Marcos, interior do município de Uruguaiana. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00924.00098/2014 **encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria para apreciação da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar dano ambiental consistente no corte de 216 árvores nativas de várias espécies, gerando um volume de 120,67m³, FAPP; corte de 16 Araucária angustifólia, gerando um volume de 6,69m³ FAPP e corte de 07 árvores nativas de várias espécies, gerando um volume de 3,33m³. DATA: 23/08/2014. Local: Capela do Caravaggio, interior do município de Vacaria/RS. Investigado: Noreci de Lourdes Carli. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00832.00127/2015 **encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar eventuais danos aos consumidores provenientes de exercício irregular da medicina. Apresentante: CREMERS. Investigadas: Carolina Umpierre de Moraes e Vivant Clínica de Saúde Ltda. ME. Local: Porto Alegre. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00712.00013/2012 **encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Alegrete para apreciação da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar irregularidades na entidade Creche Santa Terezinha, Alegrete/RS. Investigado: Creche Santa Terezinha. Local do fato: Alegrete/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00715.00002/2014 **encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio para apreciação da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apuração da deficiência estrutural do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, do Município de Travesseiro. Local onde ocorreu o fato: Município de Travesseiro. Investigado: Município de Travesseiro. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00717.00013/2009 **encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha para apreciação da promoção de arquivamento**, tendo por objeto funcionamento da indústria de Fraldas Naile Ltda., empresa potencialmente poluidora, sem a competente licença ambiental. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.01127.00021/2012 **encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha para apreciação da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar a prática de poluição ambiental, contra a empresa INBRACELL, com sede à Av. Fritz Beiser, 970, em Cachoeirinha/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou as peças de informação nº PI.00732.00021/2013 **encaminhadas por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã para apreciação da promoção de arquivamento**, tendo por objeto verificar eventuais atos de improbidade administrativa - ocorrência de nepotismo na Câmara de Vereadores de Camaquã. Local: Camaquã/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00734.00003/2015 **encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom para apreciação da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar ocorrência de corte de vegetação nativa sem licença ambiental; ERS 239, ao lado do Nº 5867, Campo Bom; Empreiteira Apollo Ltda. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00735.00026/2012 **encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo para apreciação da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar abandono de área ao longo da nascente da cabeceira do Rio Lajeado Grande, localizada na Localidade da Linha Assombrada, Município de Sede Nova, bem como o isolamento da área, impedindo o acesso de pessoas e animais no local (RS). Investigado: Valtezer Monteiro. Local: Linha Assombrado, Município de Sede Nova (RS). À



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1811

unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00742.00017/2010 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar dano ambiental decorrente da intervenção indevida em área de preservação permanente, sendo o investigado Osiel Lopes de Souza. Município de Coqueiros do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00745.00023/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível poluição ambiental decorrente do descarte inadequado de resíduos sólidos pela empresa Tramontina no aterro industrial da localidade de Desvio Machado, em Carlos Barbosa. Investigada: Empresa Tramontina S/A Cutelaria, com sede na Av. 25 de Setembro n.º 1024, Bairro Triângulo, na Cidade de Carlos Barbosa. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00748.00089/2010 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto verificar a necessidade de regulamentação da entrada/permanência de crianças/adolescentes no estabelecimento investigado. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** o inquérito civil nº IC.00748.00267/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a venda de cursos de idiomas e informática para "alunos selecionados" de escolas públicas, por meio de publicidade enganosa e procedimentos abusivos. Partes: Fernanda Cardoso Brito – Representante: Ihol Idiomas e Informática - Representado. Local: Caxias do Sul - RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00748.00315/2010 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar o corte de vegetação nativa sem licenciamento ambiental, em área localizada em Linha Bem te Vi, Vila Oliva, nesta cidade. Local: Caxias do Sul - RS. Partes: PATRAM (representante); Danilo Boschetti (representado). À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00760.00030/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar irregularidades ambientais no depósito e lançamento de resíduos líquidos e sólidos em central de reciclagem. Investigado: Empresa Nava e da Silva Ltda. Local: RS 129, Km 79, Encantado/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00763.00029/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto verificar eventual existência de irregularidades no fracionamento de despesas e contratação sem licitação de materiais de construção do fornecedor Jandir José Binotto e Filho, bem como a contratação sem licitação da Auto Mecânica Cotegipense Ltda. para realização de serviços de lavagem de viaturas, fatos ocorridos no ano de 2011, no Município de Barão de Cotegipe (item 5.3 do relatório de auditoria do TCE, Processo n.º 691-0200/11-3). Investigado: Município de Barão de Cotegipe, Jandir José Binotto e Filho, e Auto Mecânica Cotegipense Ltda. Local: Barão de Cotegipe/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00763.00057/2014 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar a ocorrência de omissão na fiscalização da utilização das vagas de estacionamento reservadas aos idosos e aos portadores de deficiência, pelo Município de Erechim. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00782.00007/2009 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a supressão de vegetação nativa nos estágios inicial e médio de regeneração, fora de áreas de preservação permanente, sem possuir Licença do Órgão Ambiental Competente. Local: Estrada Geral da Serra Grande, Gramado, RS. Partes: Edgar Zimmermann. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.01349.00053/2011 encaminhado por Designação Excepcional - Tânia Maria Schneider Cavalini para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto reconstruir a mata ciliar do Rio Ijuizinho na propriedade do investigado, sendo o imóvel situado na Esquina Sangalli, Localidade de São Pedro do Pontão, interior do Município de Jóia, propriedade do investigado João Antônio Francisco Sangalli. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00801.00047/2014 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto adoção de medidas que garantam a implementação do Programa Integrado de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos. Investigado: Município de Caseiros. Local: Caseiros - RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.01211.00025/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar irregularidades na Concorrência Pública N.º 029/2011 promovida pelo Município de Osório. Investigados: Município de Osório e R.R.S. Panassolo e CIA. Ltda. À



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1811

unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00818.00035/2010 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto irregularidade no acesso de crianças e adolescentes a estabelecimentos de diversão noturna e fornecimento de bebidas alcoólicas, cigarros ou assemelhados e outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, no Município de Palmeira das Missões. Investigados - Top Clube-Recanto das Bandas; Festa.com; Danceteria Tropical; República Lounge Bar; Absinto Public Hall. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00821.00008/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigação da existência de Programas de Acolhimento Institucional. Local: Mato Castelhanos. Investigado: Município de Mato Castelhanos. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00824.00082/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar o exercício de atividade potencialmente poluidora (fabricação, montagem e reparação de caminhões e ônibus). Local: Pelotas. Reclamante: Ivo Arlindo Torchelsen Domingues. Investigado: Fortuna Comércio de Peças e Serviços Ltda. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00853.00019/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar empreendimento de lavagem de veículos sem licença ambiental. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00852.00003/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto o acompanhamento do Processo Judicial 023/10900043366. Investigado: Município de Rio Grande. Local: Rio Grande/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00852.00028/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar derramamento de produtos químicos. Investigado: Comissaria Eichenberg S/A. Local: Rio Grande/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00856.00006/2008 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível ocorrência de dano ambiental, consistente na extração de lavra de recursos minerais, sem autorização do órgão ambiental competente. Parte: Israel Gonçalves. Local dos fatos: Rosário do Sul/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.01129.00006/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar eventual funcionamento de depósito irregular de pedras basalto, sem autorização do órgão competente, local em que estaria ocorrendo perturbação do sossego, em virtude do barulho causado na carga e descarga das pedras. Local do fato: Travessa Santana, s/nº, Salto do Jacuí RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.01129.00010/2010 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto exercício de atividade potencialmente poluidora de beneficiamento de minerais não-metálicos (Pedra Ágata), sem licença dos órgãos ambientais competentes, mediante a utilização de 02 máquinas de corte. Local do Fato: na Rua Flori Ferrari, N.º 177, Bairro Cruzeiro, cidade de Salto do Jacuí/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00864.00048/2013 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apuração da eventual prática de atos de improbidade administrativa decorrente de alterações indevidas em diários de classe, atestado falso de regência de classe para professora que não ministrara aulas e assinatura de livro-ponto sem efetivo trabalho; a situação toda teria ocorrido na Escola Estadual Princesa Isabel, no Distrito de Arroio do Só, Município de Santa Maria. Investigado (a)(s): Neusa Sirlei Ortiz; Soraia Julião; Maria Eulália da Silva Amâncio e Joceila de Fátima Oliveira Borsa. Local dos Fatos: Distrito de Arroio do Só, em Santa Maria. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00864.00050/2013 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto possível ilegalidade/desvio de finalidade e até prejuízo ao erário decorrente de termo de compromisso assinado no ano de 2010 entre Município de Santa Maria e Jockey Clube Santamariense, relativamente a desapropriação de imóveis desta entidade privada e futura aquisição, pela municipalidade, de outro imóvel com destinação prévia e específica de concessão de uso pela entidade privada, por 50 anos. Investigados: Município de Santa Maria, César Augusto Schirmer, Prefeito, e José Antônio dos Santos, Presidente da entidade privada. Local: Santa Maria, RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.01234.00006/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de



Justiça Especializada de Santana do Livramento para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar os fatos relativos à extração de recursos minerais realizada pelo Sr. Rubem Cabreira Acosta na Chácara da Prefeitura, localizada na Estrada das Tropas, s/n, nesta Cidade, sem licença ambiental. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o [inquérito civil nº IC.00887.00013/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto apurar a ocorrência de dano ambiental, decorrente da construção de dois reservatórios hídricos para fim de irrigação, sem a devida licença, no município de Barão do Triunfo-RS, tendo como investigado Erasmo Joaquim da Silva. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o [inquérito civil nº IC.00893.00010/2012 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto apurar possível extração irregular de areia por parte de Ivo Vilmar Bohlke, às margens do Arroio dos Carros, na Localidade de Taquaral, em São Lourenço do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o [inquérito civil nº IC.00903.00072/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto apurar o exercício de atividade de lavagem de veículos automotores em desacordo com licença ambiental, fato ocorrido na Rua Plácido de Castro, nº 22, Centro, em Sapucaia do Sul. Local: Sapucaia do Sul/RS. Partes: Odirlei da Rocha Domingues (investigado), Lucinéia Kruger da Silva de Souza (reclamantes). À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o [inquérito civil nº IC.00907.00157/2014 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto apurar possível dano ambiental decorrente da abertura de valas, em área de preservação permanente, na Localidade de Capão Rico, interior do Município de Soledade/RS. Investigado: Antonio Ede dos Santos Vivian. Local: Soledade/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o [inquérito civil nº IC.00911.00012/2012 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto possíveis irregularidades na contratação de serviços de gráfica pelo Município de Riozinho/RS. Investigados: Airton Trevizani da Rosa, Prefeito de Riozinho/RS, e Cromo-Gráfica e Editora Ltda. Bento Gonçalves/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou [as peças de informação nº PI.00912.00030/2014 encaminhadas por Designação Excepcional - Sérgio da Fonseca Diefenbach para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto averiguar a regularidade do pagamento de diárias no ano de 2014 aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo de Taquari. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o [inquérito civil nº IC.00915.00042/2013 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto denúncia dos Srs. Aldino Burkle e Laurentino de A. Hernandez de irregularidades no nível do calçamento da Rua Sete de Setembro, entre a Av. Caldas Junior e Travessa Amaral, em Tramandaí. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou [as peças de informação nº PI.00917.00020/2014 encaminhadas por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto busca de elementos de informação para formação de convicção ministerial. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o [inquérito civil nº IC.00917.00006/2009 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto apurar ocorrência de destruição da vegetação nativa por meio de corte raso. Localidade de Barra do Feijão Miúdo no Município de Três Passos. Parte: Gelson Luis Schingel. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o [inquérito civil nº IC.00917.00043/2010 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto averiguação do procedimento adotado pela Estação Rodoviária de Três Passos e pela empresa concessionária do transporte coletivo local quanto ao cumprimento das disposições presentes no Estatuto do Idoso. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o [inquérito civil nº IC.00924.00053/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto apurar dano ambiental consistente no corte raso de 95 árvores nativas folhosas, fora de área de preservação permanente, o descapoeiramento de vegetação nativa e o emprego de fogo, tudo sem autorização do órgão ambiental competente. Local: Estrada do Passo da Areia, Bela Vista, no município de Vacaria/RS. Requerente: Companhia Ambiental da Brigada Militar. Investigado: Wilim Marcelja. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o [inquérito civil nº IC.00929.00017/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto intervenção em APP, em desacordo com a autorização do Órgão Ambiental competente, consistente na canalização de nascente d'água, com a finalidade de drenagem do terreno. Local: RSC 470, km 168,8, Vila Flores, RS. Investigado: Gessi José Brandalise. À unanimidade, nos termos do voto escrito do



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1811

Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou as **peças de informação nº PI.00930.00016/2015 encaminhadas por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão para apreciação da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a ocorrência de dano a direito coletivo ou difuso dos consumidores, em razão de irregularidades na comercialização/armazenamento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) na empresa Maisgas Transporte e Comércio LTDA., localizada na Avenida Senador Salgado Filho, nº11.343, bairro Dom Feliciano, em Viamão/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o **inquérito civil nº IC.00930.00089/2010 encaminhado por Designação Excepcional - Karina Bussmann Cabeda para apreciação da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar o cumprimento, pelo Município de Viamão, do art. 50, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3530/2006 (Plano Diretor do Município de Viamão). À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira-Revisora **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o **inquérito civil nº IC.00930.00061/2013 encaminhado por Designação Excepcional - Promotoria de Justiça Criminal de Viamão para apreciação da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a ocorrência de violação às leis de proteção ao meio ambiente e de dano ambiental em face das obras e serviços desenvolvidos pelos investigados no intuito de realizar a implantação do Hospital Espírita Bezerra de Menezes. Investigados: Elmo Duarte Fraga e Sultepa Construções Ltda. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES** relatou o **procedimento investigatório nº PA.00834.00129/2009 encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento**, tendo por objeto PA Permanente - Abrigo Residencial FPERGS - NAR Ipanema (AR 3, 4, 10, 12, 18, 19, 20, 21 E 29). À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES** relatou o **inquérito civil nº IC.00832.00165/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar eventual prática de suspensão do serviço de internet após atingida a franquia em contratos onde há previsão de continuidade do acesso. Reclamante: Cristian Mallmann Ostermann. Investigado: Tim Celular S/A. Local: RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES** relatou o **inquérito civil nº IC.00832.00241/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento**, tendo por objeto o procedimento investigatório instaurado a fim de apurar possível comercialização de produto impróprio (etanol). Investigado: Auto Posto Garibaldi Ltda. Reclamante: De ofício. Local: Garibaldi. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES** relatou o **inquérito civil nº IC.00832.00257/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigado: Novo Posto Paraí. Reclamante: De ofício. Local: Paraí. Objeto: Trata-se de procedimento investigatório instaurado a fim de apurar possível comercialização de produto impróprio (óleo diesel). À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES** relatou o **inquérito civil nº IC.00832.00268/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento**, tendo por objeto expediente instaurado para apurar possível comercialização de produto (gasolina comum) com vício de qualidade. Investigado: Dismade Comércio de Combustíveis Ltda. Reclamante: De ofício. Local: Santa Maria. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES** relatou o **inquérito civil nº IC.00832.00273/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento**, tendo por objeto expediente instaurado para apurar possível comercialização de produto (óleo diesel) com vício de qualidade. Investigado: José Wairrich Neto (Posto Primos). Reclamante: De ofício. Local: Júlio de Castilhos. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES** relatou o **inquérito civil nº IC.00833.00020/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar danos ambientais causados por supressão de vegetação na Av. Pará, n.º 784, Bairro São Geraldo, nesta Capital. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES** relatou o **inquérito civil nº IC.00711.00024/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete para apreciação da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar atividade orizícola sendo exercida sem licença de operação expedida pelo órgão ambiental competente, praticado por Vilnei Antônio Posser na Granja Figueira localizada na Estrada do Silvestre, Km 20,5º subdistrito de Alegrete/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES** relatou o **inquérito civil nº IC.00711.00035/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete para apreciação da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar degradação ambiental decorrente da prática de pesca com equipamentos e apetrechos não permitidos para categoria de pescador amador sem licença do órgão ambiental competente, praticado por Carlos Alberto Oliveira Fontoura na estrada do Mariano Pinto, 5º subdistrito de Alegrete/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES** relatou o **inquérito civil nº IC.00722.00061/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves para apreciação da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar os aspectos sanitários do Salão da Comunidade Nossa Senhora da Saúde, assim como os aspectos relacionados com as normas de prevenção de incêndio. Investigado: Salão da Comunidade Nossa Senhora da Saúde. Local do Fato: Bento Gonçalves/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES** relatou o **inquérito civil nº IC.00732.00043/2009 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã para apreciação da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1811

contratação sucessiva de pessoal para atendimento de necessidade temporária, sem observância do intervalo legalmente previsto. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES** relatou o [inquérito civil nº IC.00949.00028/2015 encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto averiguar eventuais irregularidades envolvendo o descarte de resíduos sólidos industriais (MDF), em área próxima à Lagoa dos Quadros, na ERS 389, na altura do Km 32, Bairro Guará, no Município de Xangrilá, ato praticado, supostamente, pela Empresa Impar Móveis e Decoração Ltda. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES** relatou o [inquérito civil nº IC.00762.00060/2010 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto apurar a possível ocorrência de poluição atmosférica a partir da exploração de atividade de suinocultura, em local originariamente considerado pertencente à área urbana, na Terceira Secção do Polígono "D" - Colônia Quatro Irmãos, em Jacutinga, tendo como investigados Dimas Tortelli e Henrique Tortelli, e como reclamantes Edson Tortelli, Mauro de Souza, Alair Bonfante e Oladio Luiz Paidá. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES** relatou o [inquérito civil nº IC.00762.00096/2008 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto apurar a captação de água subterrânea através da perfuração de um poço artesiano, sem licença do órgão ambiental competente, fato constatado em 26 de março de 2008, na Linha São João Giaretta, Município de Erechim, tendo como investigado Luciano Pedro Moreira Cardoso. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES** relatou o [inquérito civil nº IC.00762.00130/2010 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto apurar emissão irregular de efluentes no solo no exercício da atividade de suinocultura em área localizada na 3ª Secção, Polígono D, interior do município de Jacutinga (RS), fato constatado em 14 de junho de 2010, constando como investigado Henrique Tortelli. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES** relatou o [procedimento investigatório nº PA.00772.00032/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto apurar possível irregularidade em posse de candidato aprovado em concurso público na Prefeitura Municipal de Ivorá. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES** relatou o [inquérito civil nº IC.00777.00020/2007 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto investigar lançamento de Dejetos Provenientes de Pocilga. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES** relatou o [inquérito civil nº IC.00796.00010/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto investigar a fabricação de embutidos sem a devida regulamentação sanitária. Local: Rua Adalberto Zeilmann, 662, Iraí/RS. Nome: Vanduir Parciannelo. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES** relatou o [inquérito civil nº IC.00814.00049/2015 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto apurar possíveis irregularidades praticadas pelo Município de Novo Hamburgo no procedimento de recolhimento, castração e posterior liberação de cachorros supostamente bravos. Investigado: Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo. Local: Novo Hamburgo. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES** relatou o [inquérito civil nº IC.01211.00001/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto apurar a manutenção de convênios com os Municípios visando a contratação de mão-de-obra, bem como os procedimentos para admissão de servidores para composição de seu quadro próprio. Investigado: CP-Amlinorte. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES** relatou o [inquérito civil nº IC.01212.00027/2008 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto apurar irrigação sem licenciamento ambiental, junto à Lagoa dos Barros, em Osório, tendo como investigada a Sociedade de Irrigação Nossa Senhora da Conceição (SINCOL). À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES** relatou o [inquérito civil nº IC.00818.00006/2013 encaminhado por Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto aferir o lançamento de resíduos sólidos e líquidos contaminados com petroquímicos diretamente em solo, contaminado o meio físico (solo), e meio biótico, (águas e flora), pois com a ação, e por drenagem pluvial, resíduos foram carregados pela drenagem da estrada BR-386, a curso hídrico, na localidade da Linha São João, interior do Município de Boa Vista das Missões/RS. Investigado - CONSTRUBRÁS Construtora de Obras Rodoviárias Ltda. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES** relatou o [inquérito civil nº IC.00777.00008/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto apurar eventuais problemas estruturais e de prevenção de incêndio das escolas municipais dos municípios de Gaurama, Viadutos, Áurea, Centenário e Carlos Gomes. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES** relatou o [inquérito civil nº IC.00875.00002/2012 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto apurar notícia de construção irregular em área de preservação permanente sem licença ambiental, na estrada geral do Caraá, de responsabilidade de Alberto Domingos Pagliarini. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES** relatou o [inquérito civil nº IC.00900.00035/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da](#)



Promotoria de Justiça de São Valentim para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar eventual vício no processo de seleção para a contratação de professores, em caráter emergencial, pelo Município de Erval Grande, aberto pelo Edital n.º 01/2013. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES** relatou o inquérito civil nº IC.00907.00046/2008 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar dano ambiental decorrente de destruição de espécies nativas sem licença do órgão ambiental. Local: Localidade do Rincão dos Coelhos, Município de Soledade/RS. Investigado: Claudir José Limeira. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES** relatou o inquérito civil nº IC.00924.00022/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar dano ambiental consistente no emprego de fogo em atividade agropastoril, sem autorização dos órgãos ambientais competentes, em área de preservação permanente, atingindo uma área de 489,29 ha. Local: Fazenda do Socorro, no Município de Vacaria. Requerente: Companhia Ambiental da Brigada Militar. Investigado: Espólio de Evilásio de Camargo Ramos, inventariante Lucas Ferreira Camargo. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00833.00134/2013 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar o lançamento de esgotos mistos na obra de macro e microdrenagem do Loteamento Túnel Verde, nas imediações da Estrada Retiro da Ponta Grossa, no bairro Ponta Grossa, Porto Alegre. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.01202.00019/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de risco de colapso estrutural do prédio localizado na Av. Plínio Brasil Milano, 2343, Bairro Higienópolis, nesta Capital. A Conselheira-Revisora **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** proferiu voto divergente, pela não homologação do arquivamento, com retorno dos autos à origem para diligências. O Conselheiro-Relator retificou seu voto. À unanimidade, nos termos do voto divergente proferido em sessão pela Conselheira-Revisora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público não homologou o arquivamento do expediente e determinou o envio dos autos à origem para a realização de diligências complementares. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.01202.00026/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar potencial infração à ordem urbanística em razão das más condições do passeio público no "Beco da Servidão" localizado na viela que interliga a Rua Guararapes com a Rua Mariz e Barros, no Bairro Petrópolis, nesta Capital. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.01202.00061/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de possível ocupação irregular, em área da Prefeitura de Porto Alegre, localizada na Rua Gabriel Franco da Luz, na altura do nº 560-Condomínio Dolce Vitta, estendendo-se até o início da Avenida Faria Lobato, em frente ao Condomínio Acapulco, Bairro Sarandi, nesta Capital. Investigado: Município de Porto Alegre. Interessada: Coletividade. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.01202.00152/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de rompimento de tubulação do DEP na Rua Rubem Knijinik, nº 475, Parque Santa Fé, e ocorrência de alagamentos na Rua Theonila Carvalho da Mota, na altura do nº 214, nesta Capital. Investigado: Município de Porto Alegre. Interessada: Sra. Cíntia Gonçalves Brusda. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.01202.00176/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de deficiência da iluminação pública na Rua Marçílio da Silva Barbosa, nesta Capital. Interessada: Tânia Enesita Gonçalves. Investigado: Município de Porto Alegre. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00722.00039/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar delito ambiental face o exercício de atividade de processamento de subproduto animal, sem licença ambiental. Investigado: FARSEBO Indústria e Comércio de Farinha e Sebo Ltda. Local do fato: Linha Pradel, Bento Gonçalves/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00949.00043/2011 encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar eventuais irregularidades no funcionamento da empresa João Carlos Marques, que trabalha no ramo da produção de móveis e aberturas, localizada na Rua 59, n.º 370, Bairro Parque Antártica, em Capão da Canoa/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00748.00103/2013 encaminhado por Designação Excepcional - Jeanine Mocellin para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar o não cumprimento de alvará de soltura. Partes: a identificar (investigado). Local: Caxias do Sul/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00748.00126/2010 encaminhado por Designação Excepcional - Promotoria Especializada de Caxias do Sul - 2º e 5º Promotor de Justiça - Adrio Rafael Paula Gelatti para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto identificar problemas em entrega de obras da E.E.E.M. Antônio Avelino Boff. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00748.00248/2014 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto identificar risco à coletividade por queda de



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1811

materiais de prédio em construção na Rua Visconde de Taunay, nº 70. Partes: Alexandre Oliboni (representante); Evolução Construção e Incorporação Ltda. Edson Michelon. Local: Caxias do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00751.00012/2008 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguação de corte de floresta nativa e posterior uso de fogo na Linha Dona Helena, Roque Gonzales, RS, tendo como investigado Afonso Lorentzen. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00770.00019/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a segurança no trânsito de veículos e pedestres no trecho da RST 453 que corta o Bairro União, ligando a BR 386, e a transformação da Rua João Fell em acesso entre a Rota do Sol e a BR 386, desviando o trânsito pesado do Bairro Boa União. Petição referente ao trânsito no Bairro Boa União. Local: RST 453, Bairro Boa União, Estrela, RS. Investigados: Município de Estrela; EGR (Empresa Gaúcha de Rodovias). À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00773.00008/2008 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar dano ambiental em área de preservação permanente. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00813.00015/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a prática de superfaturamento na aquisição de retroscavadeira no ano de 2008. Local: Prefeitura Municipal de Guabiju. Partes: Prefeitura de Guabiju e a Empresa Randon. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.01212.00018/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar realização de eventos com poluição sonora, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, praticado, em tese, por Fazenda Pontal - Camping da Lagoa, localizada na RS 474, KM 2, Morro Alto, em Maquiné/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00820.00089/2010 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apuração de eventuais irregularidade nas escolas municipais de Passo Fundo, relacionadas ao ensino de língua espanhola. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00852.00012/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar o aumento da tarifa do transporte coletivo. Investigado: Município do Rio Grande. Requerente: Julio Martins. Local: Rio Grande/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00856.00023/2015 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto acompanhar o processo relativo à cobrança de contas por parte do gestor municipal, em decorrência da emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas de Ney da Silva Padilha, ex-prefeito de Rosário do Sul, referente ao exercício de 2008, tendo como investigado o Poder Executivo Municipal. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00858.00024/2009 encaminhado por Designação Excepcional - Bruno Amorim Carpes para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar supostas irregularidades na carga horária de professores e funcionários lotados na Escola Liberato S.V. da Cunha, que podem configurar atos de improbidade administrativa. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00868.00001/2015 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar a adequação dos cálculos realizados para o fim de redução de áreas pavimentadas, objeto do segundo Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Por Preço Global nº 115/2014, tendo por investigados: Alcides Vicini, Comercial Zaffari Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 92.016.757/0001-91, com sede na Rua General Osório, nº 1426, Centro, em Passo Fundo/RS; e Carpenedo & Cia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.818.399/0001-29, com sede na Rua Palmeira, nº 345, Centro, em Santa Rosa/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00867.00017/2001 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar danos ambientais decorrentes da destinação inadequada de embalagens de agrotóxicos, na localidade de Esquina Guia Lopes, interior de Santa Rosa. Investigado: Município de Santa Rosa. Local: Santa Rosa. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00881.00045/2009 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar possível dano ambiental, no ano de 2009, na localidade de Alto Alegre, 1º distrito de São Francisco de Assis, RS. Investigada: Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o procedimento investigatório nº PA.00901.00009/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Saporanga para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a construção irregular na rua Pedro Miguel Lends, nº 531, bairro Amaral Ribeiro, em Saporanga/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00910.00086/2010 encaminhado por Designação Excepcional - Manuela Paradedda Montanari para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a regularidade do Loteamento Ladwig, situado na Cidade de Cerro Grande do Sul. À



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1811

unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00914.00087/2013 encaminhado por Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Torres para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possíveis atos de improbidade administrativa, com ofensa aos princípios da legalidade e impessoalidade administrativa, decorrentes de suposta Frustração caráter competitivo procedimento licitatório. Investigado: Luciano Pinto da Silva. Local: Município de Arroio do Sal. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00829.00003/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar a utilização de espaço do Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF) para o exercício de advocacia privada. Local: Porto Alegre. Representantes: Frederico Henrique Gaeversen Filho e 6ª PJ Criminal de Porto Alegre. Representados: Ana Paula Werlang e Lieverson Perin. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.01202.00038/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de terreno abandonado, localizado na Rua Jaguari, nº 1125, Bairro Cristal, nesta Capital. Investigado: proprietário do terreno localizado na Rua Jaguari, nº 1125, Bairro Cristal, nesta Capital. Interessada: Sra. Vanessa de Paula Motta. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.01202.00049/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da ausência de acompanhamento pela EPTC durante o percurso do movimento Massa Crítica e as consequências ao trânsito da Capital. Investigado: Município de Porto Alegre. Interessada: Coletividade. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00732.00004/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar danos ambientais pela retirada de tanques de combustível em desacordo com a licença de operação e pelos danos/riscos ao meio ambiente e à população. Local: Camaquã/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00748.00105/2015 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto possíveis danos à coletividade consistente em poluição sonora ocasionada pelo estabelecimento investigado. Partes: Anastacia Maurília Perboni (representante) e Escola de Dança Shake (investigado). Local: Caxias do Sul - RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00748.00120/2013 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a implantação de Loteamentos Irregulares ou Clandestinos - Lote 09, Quadra 5356, Bairro Planalto. Partes: Ronei Luiz Cassanego (representante) Rafael Da Silva Vargas (investigado). Local: Caxias do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00748.00162/2013 encaminhado por Designação Excepcional - Promotoria de Justiça - Especializada de Caxias do Sul - 2º e 5º Promotor de Justiça - Janine Borges Soares para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível irregularidade na exigência do art. 13, alínea 'f', da Lei nº 2.659/81, acrescida pela Lei nº 4.382/95, que estabelece a obrigatoriedade de manutenção de cabine de segurança blindada nos táxis dirigidos por outro motorista além do titular da concessão. Partes: Associação dos Motoristas Auxiliares de Táxi de Caxias do Sul (representante) - Município de Caxias do Sul (representado). Local: Caxias do Sul/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00748.00165/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar as providências que estão sendo adotadas diante da constatação de amostras de hortifrutigranjeiros contendo ingredientes ativos de agrotóxicos não autorizados para a referida cultura ou apresentando limites máximos de resíduos acima do permitido. Partes: De Ofício (representante) e Irmãos Andrezza Ltda.; Supermercado Savi Ltda.; Supermercados Zarech Ltda.; Supermercado Condor Ltda.; Kastelão Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. (Investigados). Local: Caxias do Sul - RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00762.00107/2009 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar eventual poluição causada pelo lançamento de efluentes industriais insuficientemente tratados, na Rua Dr. Sidney Guerra, nº 700, em Erechim, tendo como investigado a empresa Peccin S/A. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00763.00024/2015 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar a ocorrência de irregularidades sanitárias na lancheria Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda., de Erechim. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00771.00036/2015 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto (descrição não informada). À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00771.00065/2014 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar irregularidades no transporte escolar. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00775.00024/2011 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1811

dano ambiental consistente na utilização de fogo para a limpeza de uma área de aproximadamente 1500 m². Partes: Wilson Centenaro. Local: Vista Alegre/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o [inquérito civil nº IC.00777.00015/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto abertura de poço artesiano sem a respectiva outorga/licença do órgão ambiental competente. Parte: Wilson Ivo Rodrigues. Local: Áurea/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o [inquérito civil nº IC.00789.00001/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto investigar a possível ocorrência de dano ambiental decorrente da ausência de licenciamento ambiental para atividade de abate de animais e lançamento de efluentes líquidos industriais sem tratamento adequado e resíduos industriais depositados a céu aberto. Investigada: Cooguarmano. Local dos fatos: Guarani das Missões/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o [inquérito civil nº IC.00792.00005/2003 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto investigar a infração descrita no artigo 55 da Lei 9.605/98. Local: localidade de Rincão Seco, interior do município de Ibirubá/RS. Investigado: Paulo Dal Molin. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o [inquérito civil nº IC.01349.00002/2008 encaminhado por Designação Excepcional - Tânia Maria Schneider Cavalini para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto preservação e recuperação dos corredores ecológicos (matas ciliares) dos cursos d'água dos Rios Ijuizinho e Conceição, nos trechos que atravessam as zonas não-urbanas dos municípios envolvidos na Bacia Hidrográfica do Rio Ijuí. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o [inquérito civil nº IC.00796.00009/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto investigar descumprimento do Código de Postura da Cidade- portões de garagem que abrem para as vias públicas. Local: zona urbana de Iraí. Nome: Município de Iraí. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o [inquérito civil nº IC.00802.00074/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto Loteamento Irregular - Município de Progresso. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o [inquérito civil nº IC.01212.00011/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto apurar possível dano ambiental decorrente de atividade potencialmente poluidora (Camping Pinguela late Club, no município de Osório/RS), sem autorização do órgão ambiental competente. Investigado: André Pedro Linhares, residente na BR 101, acesso à Capão da Canoa. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o [inquérito civil nº IC.00825.00005/2015 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Pelotas para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto investigar o pagamento de salário a diretor e conselheira da Fundação de Apoio Universitário - FAU, contrariando o disposto no artigo 5º de seu Estatuto Social. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o [inquérito civil nº IC.00860.00003/2008 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto apurar a situação do esgoto doméstico e cloacal na zona urbana de Santa Bárbara do Sul-RS, visando a sua regularização e destinação final correta. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o [inquérito civil nº IC.00864.00153/2009 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto apurar possíveis irregularidades na distribuição, comercialização e/ou aluguel de placas para o serviço de táxi no município de Santa Maria. Investigado: Município de Santa Maria. IC vinculado à NF 00864.00017/2009. Local: Município de Santa Maria. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o [procedimento investigatório nº PA.01336.00001/2014 encaminhado por Designação Excepcional - Ximena Cardozo Ferreira para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto o acompanhamento do Projeto-Piloto (Geo-MP) para o georreferenciamento dos curtumes localizados no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos. Local: Curtumes localizados nos municípios que integram a Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o [inquérito civil nº IC.00901.00012/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto apurar a situação das dependências das CAPS de Sapiranga. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o [inquérito civil nº IC.00903.00039/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto apurar disposição irregular de resíduos de sucatas veicular e óleos em frente ao nº 36 da Rua Primo Vacchi, em Sapucaia do Sul, tendo como investigado a empresa Conecta Empreendimentos Ltda. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o [inquérito civil nº IC.00905.00015/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto apurar infração ambiental, consistente no depósito de lenha de origem nativa sem autorização ambiental. Local: Linha Caçador, Erval Seco/RS. Partes: Selmiro Tente. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o [inquérito civil nº IC.00910.00043/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto apurar a ocorrência de eventual favorecimento



por parte da Prefeitura Municipal de Tapes da empresa FARÁ- Gerenciamento de Negócios mediante a utilização do espaço da Prefeitura (Secretaria de turismo) e de funcionários da Municipalidade na divulgação e na venda de imóveis relativos ao empreendimento Bloco Residencial das Pitangueiras. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00914.00030/2013 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a ocorrência de poluição ambiental por lançamento de efluentes químicos e industriais em Área de Preservação Permanente. Local: às margens do Rio Três Forquilhas, Três Forquilhas/RS. Parte: Indústria e Comércio de Doces e Conservas Três Forquilhas (Investigada). À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00915.00134/2014 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar possível crime de improbidade praticado por Secretário Municipal, o qual teria se utilizado dos serviços da Assistência Judiciária do Município de Imbé indevidamente. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00927.00010/2009 encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a ocorrência de danos ambientais decorrentes do corte de árvores nativas em área total de 0,35 hectares, sem licenciamento ou autorização dos órgãos ambientais competentes, tendo como investigado o senhor Flávio dos Santos. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00832.00410/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar eventual ameaça ou lesão a consumidores proveniente do fornecimento de produto (sementes) impróprio ao uso e consumo. Apresentante: CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina. Investigada: Comércio e Representações Agrícolas Relva Ltda. Local: RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00833.00011/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possível ocorrência de danos ambientais causados pelo descarte de resíduos químicos gerados pelo laboratório da FEPAGRO/RS, despejados diretamente na pia, na Rua Gonçalves Dias, n.º 570, Bairro Menino Deus, nesta Capital. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00711.00007/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar funcionamento de empreendimento potencialmente poluidor, com licença de operação vencida e emissão de particulados na atmosfera, depósito e queima de resíduos sólidos de forma irregular e depósito de pneus inservíveis a céu aberto. Investigado: Rogério Vitélio Vestena Balzan. Local do fato: Estrada dos Pinheiros, Km 05, 1º Distrito de Alegrete/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00711.00022/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a prática de empreendimento potencialmente poluidor, depósito irregular de resíduos sólidos de pneus e embalagens vazias de agrotóxicos praticado por Vilnei Antônio Posser BR 290, Km 575, frente ao posto Texacão do Caverá, 8º Subdistrito de Alegrete/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00711.00032/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar degradação ambiental por extração de pedra sem licença de órgão competente. Local do Fato: RS 806 Km 09, Casurianas, 6º subdistrito, Alegrete/RS. Investigada: Carmem Terezinha dos Santos Freitas. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00711.00072/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar degradação ambiental decorrente do funcionamento de atividade potencialmente poluidora em desacordo com a licença de operação expedida pelo órgão Ambiental competente, praticado por Hormigon Indústria de Artefatos de Cimento Ltda. na Rua Alcides Barbosa de Fontoura, n.º 257, Bairro Piola, Alegrete/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00935.00028/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a existência de atividade de reciclagem irregular de variados tipos de materiais na Rua Martinho Lutero, 844 em Alvorada. Investigado: Luiz Carlos Freire Savallisch. Local: Alvorada. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00722.00005/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto averiguar eventual emissão de ruído gerado pela atividade em desacordo com as normas técnicas e legislação ambiental. Investigado: Dingmetal Metalização em Plásticos Ltda. Local do Fato: Rua Hilário Accorsi, 104, Bairro Aparecida, Bento Gonçalves/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00722.00065/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto averiguar delito ambiental face o corte de vegetação nativa sem autorização do órgão competente. Investigado: João Dall Orsoletta. Local do Fato: Linha 3ª Seção - Rio das Antas, Capela São Luiz, Bento Gonçalves/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00726.00026/2005 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar a supressão de vegetação nativa em área considerada de Preservação Permanente, bem como a utilização de fogo na mata antropizada, em uma área de 5,0 (cinco hectares), na localidade das Caieras, interior do Município de Caçapava do Sul-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1811

RS, tendo como investigado Irmãos Cioccarri Ltda. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.01127.00025/2004 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a ocorrência de eventual dano ambiental, decorrente de lançamento de efluentes domésticos em um valão situado na Bairro Jardim Vitória, em Cachoeirinha. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.01127.00049/2010 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigação dos órgãos ou pessoas jurídicas responsáveis pela poluição no Arroio Passinhos, em Cachoeirinha. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00739.00032/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível improbidade administrativa, decorrente de favorecimento de chefe imediato a sua cônjuge subordinada na administração pública municipal (Guarda Municipal). Partes: Fábio Lucio Reis Ferreira e Michele Martins Nunes (investigados). Local: Canoas. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento e determinou o retorno dos autos à origem para prosseguimento do feito por não ter ocorrido prescrição da pretensão punitiva para o ajuizamento da ação de improbidade administrativa. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00746.00013/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a ocorrência de infração ambiental consistente no corte raso de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em área de aproximadamente 3 ha, sem licença do órgão ambiental competente. Local: Povoado Barra Seca, em Paraí. Parte: Jorge Lorenzet (investigado). À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00748.00206/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental. Local: Caxias do Sul - RS. Partes: Amby Service Ltda. – Representado: PATRAM - Representante. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00768.00078/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto verificar o funcionamento da investigada, localizada na Av. Luiz Pasteur, nº 4889, sem licença ambiental. Autor: Daniel Angelo de Carli. Investigado: Fonini Metalúrgica e Iluminação Ltda. Local: Esteio. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00771.00044/2013 encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar o exercício de atividade potencialmente poluidora sem licença de operação - Oficina Mecânica. Investigado: Samuel Biff. Local: Bairro 1º de Maio, Farroupilha. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00951.00035/2011 encaminhado por Designação Excepcional - Fernando Andrade Alves para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto fiscalização em atividade poluidora sem licença do órgão competente FEPAM. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00951.00007/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto promover a regularização do atendimento psicológico de crianças, adolescentes e idosos no município Palmares do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00819.00002/2008 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto preservação e recuperação da mata ciliar e das áreas de preservação permanente do Rio Fiúza, no trecho que atravessa a zona rural do Município de Panambi (entre o território do Município de Santa Bárbara do Sul/RS e o início da zona urbana desta cidade). À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00820.00177/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a desativação das turmas de classe especial na Escola Estadual de Ensino Médio Venina Palma, situada no município de Palmeira das Missões/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00820.00286/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a prática de poluição sonora, localizada na Rua João Rajão Pavão, 22, Bairro Planaltina, tendo como investigado o Bar do Sandro. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.01136.00147/2011 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto acompanhar a implementação da Central de Matrículas no Município de Passo Fundo. Requeridos: Município de Passo Fundo e Estado do Rio Grande do Sul. Local do fato: Passo Fundo. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00853.00053/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar a legalidade e emissão de poluição sonora pelo estabelecimento "Boteco da Polar". Investigado: Boteco da Polar. Local: Rio Grande. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00853.00076/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar ausência de licenciamento ambiental e de danos ao meio ambiente no estabelecimento de nome fantasia "Oficina Pórtico", situado na Rua 14 Bis, nº 20. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1811

Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00876.00013/2015 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto verificar se o estabelecimento "Bar Gullas" encontra-se em situação regular sob o ponto de vista ambiental e urbanístico. Investigados: Bar Gullas. Local: Santo Augusto/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00883.00047/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar descarte irregular de resíduos da construção civil, diretamente no solo, a céu aberto, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais, praticado por Alexandre Righi Brezolin, em São Gabriel/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00909.00022/2011 encaminhado por Promotor de Justiça de Tapera para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar eventual poluição sonora decorrente de funcionamento de casa noturna no centro do Município. Investigado: Bar do Colares. Local: Duque de Caxias, Centro, Tapera, RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00911.00001/2011 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar a existência de aterro de inertes provenientes da Construção Civil. Investigado: Sindicato das Indústrias e Calçados de Taquara/RS, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, 2751, Taquara/RS. F.H. Comassetto Materiais de Construção, CNPJ 91295691/0001-53, estabelecida na Rua Ernesto Alves, 2722, Taquara. Macofer Materiais de Construção LTDA, CNPJ 97759864/0002-04, estabelecida na Av. Sebastião Amoretti, 2567, Taquara/RS. Local: Rua Júlio de Castilhos, 2751, Taquara/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00911.00019/2013 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possíveis danos ambientais decorrentes de atividade de mineração. Investigados- Município de Riozinho, CNPJ Nº 92.401.553/0001-74, Rua Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, Riozinho/RS,e. - BRÁS TONDIN, residente na Localidade de Baixa Grande. Local - Localidade de Baixa Grande, Riozinho/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00924.00028/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar depósito irregular de embalagens de agrotóxico, ocasionando, possivelmente, poluição no solo. Local: Estrada da Macena, s/nº, no município de Vacaria/RS. Requerente: Companhia Ambiental da Brigada Militar. Investigado: Altair Schiavenin. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Os interessados poderão solicitar à Secretaria dos Órgãos Colegiados certidão do respectivo julgamento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

MARTHA WEISS JUNG,
Promotora-Assessora.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMUNICADO Plantão recesso 2015/2016

Na forma do provimento nº 002/2015-CGMP e com base no Expediente Administrativo nº PR.00983.01871/2015-0, segue abaixo a relação dos Procuradores de Justiça e Promotores de justiça designados para atuar no serviço de plantão no Estado no período de 20 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016.

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Matéria Cível / Especializada	
Data	Procurador de Justiça
21.12.2015	Simone Mariano da Rocha
22.12.2015	Simone Mariano da Rocha
23.12.2015	Simone Mariano da Rocha
28.12.2015	Ricardo da Silva Valdez



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1811

29.12.2015	Ricardo da Silva Valdez
30.12.2015	Ricardo da Silva Valdez
04.01.2016	Ricardo da Silva Valdez
05.01.2016	Ricardo da Silva Valdez
06.01.2016	Ricardo da Silva Valdez

Matéria Criminal	
Data	Procurador de Justiça
21.12.2015	Roberto Varalo Inácio
22.12.2015	Roberto Varalo Inácio
23.12.2015	Roberto Varalo Inácio
28.12.2015	Silvio Miranda Munhoz
29.12.2015	Silvio Miranda Munhoz
30.12.2015	Silvio Miranda Munhoz
04.01.2016	Jacqueline Fagundes Rosenfeld
05.01.2016	Jacqueline Fagundes Rosenfeld
06.01.2016	Jacqueline Fagundes Rosenfeld

PROMOTORES DE JUSTIÇA

ENTRÂNCIA FINAL - CAPITAL

Matéria Criminal – Porto Alegre.	
Data	Promotor de Justiça
21.12.2015	Voltaire de Freitas Michel
22.12.2015	Celso de Assis Remonti
23.12.2015	Fernanda Ruttke Dillemburg
28.12.2015	Rodrigo Carpi Nejar
29.12.2015	Tatiana de Oliveira D'Ávila
30.12.2015	Marcel Tisser Piterman
04.01.2016	Carlos Odone Costa dos Santos
05.01.2016	Gustavo Ronchetti
06.01.2016	Luciane Feiten Wingert



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1811

Matéria da Violência Doméstica e Familiar; Matéria Cível, Família e Fazenda Pública – Porto Alegre.	
Data	Promotor de Justiça
21.12.2015	Velocy Melo Pivatto
22.12.2015	Gérson Luís Daiello Moreira
23.12.2015	Rosi Maria Barreto
28.12.2015	Maria Inês Silva Sperb
29.12.2015	Flávia Raphael Mallmann
30.12.2015	Ângela Caren Dal Pos
04.01.2016	André Felipe de Camargo Alves
05.01.2016	Felipe Hochscheid Kreutz
06.01.2016	Cláudia Maria de Albuquerque Medeiros

Matéria Especializada – Porto Alegre	
Data	Promotor de Justiça
21.12.2015	Liliane Dreyer
22.12.2015	Tiago Moreira da Silva
23.12.2015	Gisele Müller Monteiro
28.12.2015	Heriberto Roos Maciel
29.12.2015	Alexandre Saltz
30.12.2015	Cláudio Ari Pinheiro
04.01.2016	Simoni Spadari
05.01.2016	Alexander Gutteres Thomé
06.01.2016	Ivana Battaglin

Matéria da Infância e Juventude – Porto Alegre	
Data	Promotor de Justiça
21.12.2015	Alexandre da Silva Loureiro
22.12.2015	Frederico Schneider de Medeiros
23.12.2015	Danielle Bolzan Teixeira
28.12.2015	Denise Casanova Villela
29.12.2015	Inglacir Dornelles Clós Delavedova
30.12.2015	Rogério Roque Weiller



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1811

04.01.2016	Mirina Villamil Balestro Floriano
05.01.2016	Jeane Schilling de Assumpção
06.01.2016	Júlio Alfredo de Almeida

Matéria de Execução Criminal – Porto Alegre	
Data	Promotor de Justiça
21.12.2015	Jaqueline Marques da Luz
22.12.2015	Ana Lúcia Ciocari Azevedo
23.12.2015	Débora Balzan
28.12.2015	Luciano Pretto
29.12.2015	Aline dos Santos Gonçalves
30.12.2015	Luciano Pretto
04.01.2016	Mariangela Renner Bossle
05.01.2016	José Eduardo Coelho Corsini
06.01.2016	José Eduardo Coelho Corsini

Promotoria de Justiça Militar – Porto Alegre	
Data	Promotor de Justiça
21.12.2015	Luiz Eduardo de Oliveira Azevedo
22.12.2015	Luiz Eduardo de Oliveira Azevedo
23.12.2015	Luiz Eduardo de Oliveira Azevedo
28.12.2015	Isabel Guarise Barrios
29.12.2015	Isabel Guarise Barrios
30.12.2015	Isabel Guarise Barrios
04.01.2016	Luiz Eduardo de Oliveira Azevedo
05.01.2016	Luiz Eduardo de Oliveira Azevedo
06.01.2016	Luiz Eduardo de Oliveira Azevedo

ENTRÂNCIA FINAL - INTERIOR

Promotoria de Justiça	Data	Matéria de atuação	Promotor de Justiça
Caxias do Sul	21.12.2015 a 23.12.15	Violência Doméstica e Familiar e Criminal	Ana Paula Bernardes



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1811

		Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	Janaína de Carli dos Santos
		Infância e Juventude	Simone Martini
		Execução Criminal	Cassiano Marquardt Corleta
	23.12.2015 a 25.12.2015	Violência Doméstica e Familiar e Criminal	Márcia Corso Ruaro
		Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	Adriana Diesel Chesani
		Infância e Juventude	Rafael Festa
	25.12.2015 a 28.12.15	Execução Criminal	Alexandre França
		Violência Doméstica e Familiar e Criminal	Janaína de Carli dos Santos
		Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	Jeanine Borges Soares
	28.12.2015 a 30.12.2015	Infância e Juventude	José Nilton Costa de Souza
		Execução Criminal	Luiz Carlos Prá
		Violência Doméstica e Familiar e Criminal	Belmiro Marx Welter
30.12.2015 a 01.01.2016	Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	Rodrigo de Oliveira Vieira	
	Infância e Juventude	Silvia Regina Becker Pinto	
	Execução Criminal	Rejane Vieira e Silva	
01.01.2016 a 04.01.2016	Violência Doméstica e Familiar e Criminal	Cristiano Salau Mourão	
	Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	Delson Manzke	
	Infância e Juventude	Simone Martini	
	Execução Criminal	Mauro Porchetto	
	Violência Doméstica e Familiar e Criminal	Cristiano Salau Mourão	
	Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	João Carlos de Azevedo Fraga	
	Infância e Juventude	Adrio Rafael Paula Gelatti	
	Execução Criminal	Nair Schoeller de Moares	



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1811

	04.01.2016 a 06.01.2016	Violência Doméstica e Familiar e Criminal	Rafael Cruz Amaral
		Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	Letícia Viterbo Ilges
		Infância e Juventude	Adrio Rafael Paula Gelatti
		Execução Criminal	Ana Adelaide Sá Caye
Passo Fundo	20.12.2015	Plantão 1	Cassiano Pereira Cardoso
		Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	Julio Francisco Ballardín
		Infância e Juventude	Marcelo Juliano Silveira Pires
		Execução Criminal	Mário Luiz Guadagnin
Passo Fundo	21.12.2015	Plantão 1	Mário Luiz Guadagnin
		Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	Denilson Belegante
		Infância e Juventude	Cristiane Cardoso
		Execução Criminal	Marcelo Juliano Silveira Pires
Passo Fundo	22.12.2015	Plantão 1	Marcelo Juliano Silveira Pires
		Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	Cristiane Cardoso
		Infância e Juventude	Mário Luiz Guadagnin
		Execução Criminal	Julio Francisco Ballardín
Passo Fundo	23.12.2015	Plantão 1	Marcelo Juliano Silveira Pires
		Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	Paulo da Silva Cirne
		Infância e Juventude	Ana Cristina Ferrareze Cirne
		Execução Criminal	Julio Francisco Ballardín



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1811

Passo Fundo	24.12.2015	Plantão 1	Julio Francisco Ballardin
		Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	Ana Cristina Ferrareze Cirne
		Infância e Juventude	Marcelo Juliano Silveira Pires
		Execução Criminal	Cristiane Cardoso
	25.12.2015	Plantão 1	Cristiane Cardoso
		Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	Diego Mendes de Lima
		Infância e Juventude	Paulo da Silva Cirne
		Execução Criminal	Ana Cristina Ferrareze Cirne
	26.12.2015	Plantão 1	Ana Cristina Ferrareze Cirne
		Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	Cleonice Rodrigues Aires
		Infância e Juventude	Denilson Belegante
		Execução Criminal	Paulo da Silva Cirne
	27.12.2015	Plantão 1	Paulo da Silva Cirne
		Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	Marcos Simões Petry
		Infância e Juventude	Álvaro Luiz Póglia
		Execução Criminal	Diego Mendes de Lima
	28.12.2015	Plantão 1	Diego Mendes de Lima
		Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	Cleonice Rodrigues Aires
		Infância e Juventude	Marcos Simões Petry
		Execução Criminal	Álvaro Luiz Póglia
29.12.2015	Plantão 1	Álvaro Luiz Póglia	
	Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	Clarissa Amélia Simões Machado	
	Infância e Juventude	Cleonice Rodrigues Aires	
	Execução Criminal	Marcos Simões Petry	



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1811

	30.12.2015	Plantão 1	Marcos Simões Petry
		Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	Denilson Belegante
		Infância e Juventude	Clarissa Amélia Simões Machado
		Execução Criminal	Cristiano Ledur
	31.12.2015	Plantão 1	Cristiano Ledur
		Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	Diego Mendes de Lima
		Infância e Juventude	Denilson Belegante
		Execução Criminal	Clarissa Amélia Simões Machado
	01.01.2016	Plantão 1	Clarissa Amélia Simões Machado
		Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	Cristiano Ledur
		Infância e Juventude	Diego Mendes de Lima
		Execução Criminal	Denilson Belegante
	02.01.2016	Plantão 1	Denilson Belegante
		Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	Álvaro Luiz Póglia
		Infância e Juventude	Diego Mendes de Lima
		Execução Criminal	Cleonice Rodrigues Aires
03.01.2016	Plantão 1	Denilson Belegante	
	Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	Marcelo Juliano Silveira Pires	
	Infância e Juventude	Cristiano Ledur	
	Execução Criminal	Cleonice Rodrigues Aires	
04.01.2016	Plantão 1	Cleonice Rodrigues Aires	
	Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	Cassiano Pereira Cardoso	
	Infância e Juventude	Julio Francisco Ballardín	
	Execução Criminal	Denilson Belegante	



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1811

	05.01.2016	Plantão 1	Cleonice Rodrigues Aires
		Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	Mário Luiz Guadagnin
		Infância e Juventude	Cassiano Pereira Cardoso
		Execução Criminal	Diego Mendes de Lima
	06.01.2016	Plantão 1	Diego Mendes de Lima
		Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	Julio Francisco Ballardin
		Infância e Juventude	Cleonice Rodrigues Aires
		Execução Criminal	Cassiano Pereira Cardoso
Pelotas	21.12.2015	I. Violência Doméstica; Familiar e Criminal; II. Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada; III. Infância e Juventude; IV. Execução Criminal.	Rodrigo da Silva Brandalise
			Aljacira Lima Terra
			Maria Laura Moraes Luzardi
			Maria Fernanda Goetzke Pitrez
	22.12.2015	I. Violência Doméstica; Familiar e Criminal; II. Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada; III. Infância e Juventude; IV. Execução Criminal.	Aljacira Lima Terra
			Maria Laura Moraes Luzardi
			Maria Fernanda Goetzke Pitrez
			Andréa Soares Torres
	23.12.2015	I. Violência Doméstica; Familiar e Criminal; II. Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada; III. Infância e Juventude; IV. Execução Criminal.	Aljacira Lima Terra
			Maria Laura Moraes Luzardi
			Maria Fernanda Goetzke Pitrez
			Andréa Soares Torres
28.12.2015	I. Violência Doméstica; Familiar e Criminal; II. Cível, Família, Fazenda	Jaime Nudilemon Chatkin	



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1811

		III. Pública e Especializada; IV. Infância e Juventude; Execução Criminal.	Décio Luís Silveira da Mota
			Paulo Roberto Gentil Charqueiro
			Rosely Teresinha de Azevedo Lopes
	29.12.2015	I. Violência Doméstica; Familiar e Criminal; II. Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada; III. Infância e Juventude; IV. Execução Criminal.	Décio Luís Silveira da Mota
			Paulo Roberto Gentil Charqueiro
			Rosely Teresinha de Azevedo Lopes
			Guilherme Ribeiro Kratz
	30.12.2015	I. Violência Doméstica; Familiar e Criminal; II. Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada; III. Infância e Juventude; IV. Execução Criminal.	Paulo Roberto Gentil Charqueiro
			Rosely Teresinha de Azevedo Lopes
			Guilherme Ribeiro Kratz
			Luciara Robe da Silveira Pereira
	04.01.2016	I. Violência Doméstica; Familiar e Criminal; II. Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada; III. Infância e Juventude; IV. Execução Criminal.	Mário Edurado Loréa
Maria do Rosário Ribeiro Rodrigues			
André Barbosa de Borba			
Rodrigo da Silva Brandalise			
05.01.2016	I. Violência Doméstica; Familiar e Criminal; II. Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada; III. Infância e Juventude; IV. Execução Criminal.	Maria do Rosário Ribeiro Rodrigues	
		André Barbosa de Borba	
		Rodrigo da Silva Brandalise	
		Aljacira Lima Terra	
06.01.2016	I. Violência Doméstica; Familiar e Criminal; II. Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada; III. Infância e Juventude; IV. Execução Criminal.	André Barbosa de Borba	
		Rodrigo da Silva Brandalise	



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1811

			Aljaira Lima Terra
			Maria Laura Moraes Luzardi
Santa Maria	21.12.2015	Violência Doméstica e Familiar e Criminal	Fernando Chequim Barros
		Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	Maurício Trevisan
		Infância e Juventude	Waleska Flores Agostini
		Execução Criminal	Cíntia Menezes Rangel
	22.12.2015	Violência Doméstica e Familiar e Criminal	André Fernando Rigo
		Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	Maurício Trevisan
		Infância e Juventude	Ricardo Lozza
		Execução Criminal	César Augusto Pivetta Carlan
	23.12.2015	Violência Doméstica e Familiar e Criminal	Cíntia Menezes Rangel
		Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	Fernando Chequim Barros
		Infância e Juventude	Maurício Trevisan
		Execução Criminal	Daniele da Silva Pires
	28.12.2015	Violência Doméstica e Familiar e Criminal	Antônio Augusto Ramos de Moraes
		Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	Maurício Trevisan
		Infância e Juventude	Jocelaine Dutra Pains
		Execução Criminal	Daniela de Quadros Mallmann Paz
	29.12.2015	Violência Doméstica e Familiar e Criminal	Jocelaine Dutra Pains
		Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	Antônio Augusto Ramos de Moraes
		Infância e Juventude	André Rigo
		Execução Criminal	Daniela de Quadros Mallmann Paz



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1811

	30.12.2015	Violência Doméstica e Familiar e Criminal	Daniela de Quadros Mallmann Paz
		Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	André Rigo
		Infância e Juventude	Antônio Augusto Ramos de Moraes
		Execução Criminal	Ricardo Lozza
	04.01.2016	Violência Doméstica e Familiar e Criminal	Gustavo Ramos Vianna
		Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	Rosangela Corrêa da Rosa
		Infância e Juventude	César Augusto Pivetta Carlan
		Execução Criminal	André Rigo
	05.01.2016	Violência Doméstica e Familiar e Criminal	César Augusto Pivetta Carlan
		Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	Gustavo Ramos Vianna
		Infância e Juventude	Ricardo Lozza
		Execução Criminal	André Rigo
	06.01.2016	Violência Doméstica e Familiar e Criminal	Rosangela Corrêa da Rosa
		Cível, Família, Fazenda Pública e Especializada	Ricardo Lozza
		Infância e Juventude	Joel de Oliveira Dutra
		Execução Criminal	Gustavo Ramos Vianna

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

Promotoria de Justiça	Data	Promotores de Justiça
Alegrete	20.12.2015 a 22.12.2015	Cristina Schmitt Rosa
	23.12.2015 a 26.12.2015	Rafaela Hias Moreira Huergo
	27.12.2015 a 29.12.2015	Júlia Flores Schutt
	30.12.2015 a 02.01.2016	Bianca D'Alessandro Kosciuk
	03.01.2016 a 06.01.2016	Valdoir Bernardi de Farias
Alvorada	21.12.2015 a 23.12.2015	Rita Conte Soeiro de Souza
	23.12.2015 a 29.12.2015	Cassiano Marquardt Corleta
	28.12.2015 a 30.12.2015	Marcelo Tubino Vieira
	30.12.2015 a 06.01.2016 (período noturno, finais de semana e feriado).	João Claudio Pizzato Sidou
	04.01.2016 a 06.01.2016	Rochelle Danusa Jelinek
Bagé	21.12.2015	Roberto Bayard Fernandes Figueiro
		Cláudio Rafael Morosin Rodrigues



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1811

	22.12.2015 a 27.12.2015	Marcos Ferraz Saralegui
	28.12.2015	Roberto Bayard Fernandes Figueiro
		Everton Luís Resmini Meneses
	29.12.2015 a 30.12.2015	Maria Cougo Oliveira
		Marlise Martino Oliveira
	04.01.2016 a 06.01.2016	Ângela Hackbart Conde
Marcos Ferraz Saralegui		
Bento Gonçalves	20.12.2015 a 23.12.2015	Vanessa Bom Schmidt Cardoso
	24.12.2015 a 27.12.2015	Eduardo Só dos Santos Lumertz
	28.12.2015 a 30.12.2015	Elcio Resmini Meneses
	30.12.2015 a 03.01.2016	Gílson Borguedulff Medeiros
	03.01.2016 a 06.01.2016	Alécio Silveira Nogueira
Cachoeira do Sul	20.12.2015 a 22.12.2015	Giani Pohlmann Saad
	23.12.2015 a 30.12.2015	Débora Jaeger Becker
	31.12.2015 a 05.01.2016	Maristela Schneider
	06.01.2016	Giani Pohlmann Saad Débora Jaeger Becker Maristela Schneider
Cachoeirinha	20.12.2015 a 23.12.2015	Simone Annes Keunecke
	23.12.2015 a 29.12.2015	Paula Ataíde Athanasio
	29.12.2015 a 06.01.2016	Fernanda Weiland Braun
Camaquã	20.12.2015 a 24.12.2015	Ricardo Cardoso Lazzarin
	24.12.2015 a 28.12.2015	Michael Schneider Flach
	28.12.2015 a 01.01.2016	Lúcio Flávio Pretto
	02.01.2016 a 06.01.2016	Camile Balzano de Mattos
Canoas	20.12.2015	Gustavo Walker Zettler
	21.12.2015	Gustavo Walker Zettler
	22.12.2015	Gustavo Walker Zettler
		Bárbara Costa Lange
	23.12.2015	Bárbara Costa Lange
		Rafael Russomano Gonçalves
	24.12.2015	Rafael Russomano Gonçalves
		Sônia Madalena Silveira Bonilla
	25.12.2015	Sônia Madalena Silveira Bonilla
	26.12.2015	Sônia Madalena Silveira Bonilla
		Felipe Teixeira Neto
	27.12.2015	Sônia Madalena Silveira Bonilla
		Débora Rezende Cardoso
	28.12.2015	Débora Rezende Cardoso
		Denise Sassen Girardi de Castro
	29.12.2015	Denise Sassen Girardi de Castro
		Andrea Silva Uequed
	30.12.2015	Andrea Silva Uequed
		João Paulo Fontoura de Medeiros
	31.12.2015	João Paulo Fontoura de Medeiros
		Marcelo Dossena Lopes dos Santos
	01.01.2016	Marcelo Dossena Lopes dos Santos
	02.01.2016	Marcelo Dossena Lopes dos Santos
03.01.2016	Marcelo Dossena Lopes dos Santos	
	Renata Pinto Lucena	
04.01.2016	Renata Pinto Lucena	
	Renata Pinto Lucena	
05.01.2016	Renata Pinto Lucena	
	Andrea Silva Uequed	
06.01.2016	Andrea Silva Uequed	
	Sônia Madalena Silveira Bonilla	



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1811

Capão da Canoa	20.12.2015 a 23.12.2015	Sávio Vaz Fagundes
	23.12.2015 a 29.12.2015	Mateus Stoquetti de Abreu
	29.12.2015 a 04.01.2016	Marcelo Araujo Simões
	04.01.2016 a 06.01.2016	Sávio Vaz Fagundes
Carazinho	21.12.2015 a 23.12.2015	Juliano Griza e Rosângela Mazzuco
	24.12.2015 a 27.12.2015	Juliano Griza
	28.12.2015 a 30.12.2015	Juliano Griza e Rosângela Mazzuco
	31.12.2015 a 03.01.2016	Rosângela Mazzuco
	04.01.2016 a 06.01.2016	Rosângela Mazzuco e Adriana Costa
Cruz Alta	20.12.2015 a 23.12.2015	Carolina Sanfelice Mariani
	23.12.2015 a 28.12.2015	Tássia Bergmeyer da Silveira Miranda
	28.12.2015 a 01.01.2016	Caroline Mottecy de Oliveira
	02.01.2016 a 06.01.2016	Anamaria Thomaz
Dom Pedrito	20.12.2015 a 27.12.2015	Rodrigo Ballverdú Louzada
	28.12.2015 a 06.01.2016	Karen Cristina Mallmann
Erechim	20.12.2015 a 28.12.2015	Karina Albuquerque Denicol
		Daniel Barbosa Fernandes
	29.12.2015 a 06.01.2016	Diego Pessi
		João Fábio Munhoz Manzano
Esteio	20.12.2015 a 23.12.2015	Karen de Vasconcellos Daubermann
	24.12.2015 a 26.12.2015	Ioannis Fedrizzi Petalas
	27.12.2015 a 30.12.2015	André de Azevedo Coelho
	31.12.2015 a 02.01.2016	Eduardo Buaes Raymundi
	03.01.2016 a 06.01.2016	Camila Santos da Cunha
Estrela	21.12.2015 a 23.12.2015	Daniel Cozza Bruno
	28.12.2015 a 30.12.2015	André Costa
	04.01.2016 a 06.01.2016	Andrea Almeida Barros
Farroupilha	20.12.2015 a 23.12.2015	Claudia Formolo Hendler Balbinot
	24.12.2015 a 29.12.2015	Jeanine Mocellin
	30.12.2015 a 06.01.2016	Ronaldo Lara Resende
Frederico Westphalen	20.12.2015 a 06.01.2016	Rogério Fava Santos
Gravataí	21.12.2015 a 23.12.2015	Juliana Venturella Nahas Gavião
	24.12.2015 a 25.12.2015	Janine Rosi Faleiro
	26.12.2015 a 28.12.2015	Ana Carolina de Quadros Azambuja
	29.12.2015 a 30.12.2015	Fábio Lusa Marcon
	31.12.2015 a 01.01.2016	Roberto José Taborda Masiero
	02.01.2016 a 04.01.2016	Raquel Marchiori Dias
	05.01.2016 a 06.01.2016	Carolina Barth Loureiro Ingracio
Guaíba	20.12.2015 a 25.12.2015	Ana Luiza Domingues de Souza Leal
	26.12.2015 a 31.12.2015	Valter Priebe
	01.01.2016 a 06.01.2016	Raquel Isotton
Ijuí	20.12.2015 a 23.12.2015	Rosélia Vasconcellos Brusamarelo
		Marlise C. Bortoluzzi
	24.12.2015 a 26.12.2015	Marlise C. Bortoluzzi
		Rosélia Vasconcellos Brusamarelo
27.12.2015 a 29.12.2015	Catiuce Ribas Barin	



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1811

		Érico Fernando Barin
	30.12.2015 a 31.12.2015	Valério Cogo
		Diolinda Kurrle Hannusch
	01.01.2016 a 04.01.2016	Diolinda Kurrle Hannusch
		Valério Cogo
05.01.2016 a 06.01.2016	Érico Fernando Barin	
	Catiuce Ribas Barin	
Lagoa Vermelha	20.12.2015 a 28.12.2015	Felipe Lisboa Barcelos
	29.12.2015 a 06.01.2016	André Luiz Tarouco Pinto
Lajeado	21.12.2015 e 23.12.2015	Neidemar José Fachinetto
		Ana Emília Vilanova
	28.12.2015 a 30.12.2015	Sérgio da Fonseca Diefenbach
		João Francisco Ckless Filho
	04.01.2016 a 06.01.2016	Carlos Augusto Fiorioli
Ederson Luciano Maia Vieira		
Montenegro	20.12.2015 a 23.12.2015	Celso Pedro Stein
	24.12.2015 a 28.12.2015	Graziela Vieira Lorenzoni
	29.12.2015 a 01.01.2016	Carmem Lucia Garci
	02.01.2016 a 06.01.2016	Daniela Tavares da Silva Tobaldini
Novo Hamburgo	20.12.2015 a 23.12.2015	Francisco José Borges Motta
	23.12.2015 a 25.12.2015	Alessandro Salazar Rossatto
	25.12.2015 a 28.12.2015	Roberta Gabardo Fava Araldi
	28.12.2015 a 31.12.2015	Manoel Luiz Prates Guimarães
	31.12.2015 a 01.01.2016	Sandro de Souza Ferreira
	01.01.2016 a 03.01.2016	Fernando Gerson
	03.01.2016 a 05.01.2016	Juliana Maria Giongo
	05.01.2016 a 06.01.2016	Caroline Gianlupi
Osório	20.12.2015 a 27.12.2015	Cristiane Della Múa Corrales
	28.12.2015 a 06.01.2016	Luis Cesar Gonçalves Balaguez
Palmeira das Missões	20.12.2015	Guilherme Martins de Martins
	21.12.2015 a 27.12.2015	João Paulo Bittencourt Cardozo
	28.12.2015 a 02.01.2016	Marcos Eduardo Rauber
	03.01.2016 a 06.01.2016	Guilherme Martins de Martins
Rio Grande	21.12.2015	Valdirene Sanches Medeiros Jacobs
		Marcelo Nahuys Thormann
	22.12.2015	Marcelo Nahuys Thormann
		Paulo Eduardo Nunes de Avila
	23.12.2015	Paulo Eduardo Nunes de Avila
		Érico Rezende Russo
	28.12.2015	Érico Rezende Russo



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1811

		Daniela Timm Ferreira
	29.12.2015	Daniela Timm Ferreira
		Susiane Bicca Mespaque Madruga
	30.12.2015	Susiane Bicca Mespaque Madruga
		Rudimar Tonini Soares
	04.01.2016	Adriano Pereira Zibetti
		Paulo Eduardo Nunes de Avila
	05.01.2016	Adriano Pereira Zibetti
		Mário Schlee Gomes
	06.01.2016	Mário Schlee Gomes
Valdirene Sanches Medeiros Jacobs		
Rio Pardo	20.12.2015 a 22.12.2015	Rui Prediger
	23.12.2015 a 25.12.2015	Christine Mendes Ribeiro Grehs
	26.12.2015 a 31.12.2015	Rui Prediger
	01.01.2016 a 06.01.2016	Christine Mendes Ribeiro Grehs
Santa Cruz do Sul	21.12.2015 a 23.12.2015 e 28.12.2015	Nádia Baron Ricachenevsky
		Flávio Eduardo de Lima Passos
	29.12.2015 a 30.12.2015	Jefferson Dall Agnol
		Vanessa Saldanha de Vragas
	04.01.2016 a 06.01.2016	Jefferson Dall Agnol
Vanessa Saldanha de Vragas		
Santa Rosa	20.12.2015 a 22.12.2015	Janor Lerch Duarte
	23.12.2015 a 25.12.2015	Manoel Figueiredo Antunes
	26.12.2015 a 27.12.2015	Ana Paula Mantay
	29.12.2015 a 31.12.2015	Marcelo Augusto Squarça
	01.01.2016 a 06.01.2016	Cristiane Mello de Bona
Santa Vitória do Palmar	20.12.2015 a 06.01.2016	Rogério Meirelles Caldas
Santana do Livramento	20.12.2015 a 24.12.2015	Fernanda Broll Carvalho Davi
	24.12.2015 a 26.12.2015	José Eduardo Gonçalves
	26.12.2015 a 30.12.2015	Davi Lopes Rodrigues Júnior
	30.12.2015 a 02.01.2016	José Eduardo Gonçalves
	03.01.2016 a 06.01.2016	Marcelo De Souza Gonzaga



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1811

Santiago	20.12.2015 a 27.12.2015	Diego Prux
	28.12.2015 a 06.01.2016	Sílvia Inês Miron Jappe
Santo Ângelo	20.12.2015 a 23.12.2015	Fabiano Redivo Silva
	23.12.2015 a 28.12.2015	Hélder Müller Estivaleta
	28.12.2015 a 02.01.2016	Paula Regina Mohr
	02.01.2016 a 06.01.2016	Gustavo Fava Ferrari
São Borja	20.12.2015 a 06.01.2016	Denis Gustavo Gitrone
		Robson Jonas Barreiro
		Renata Lontra de Oliveira
São Gabriel	20.12.2015	Frederico Carlos Lang
	21.12.2015 a 26.12.2015	Lisiane Villagrande Veríssimo da Fonseca
	27.12.2015 a 30.12.2015	Frederico Carlos Lang
	31.12.2015 a 06.01.2016	Aline Baldissera
São Jerônimo	20.12.2015 a 27.12.2015	Fernando César Sgarbossa
	28.12.2015 a 06.01.2016	Léo Mário Heidrich Leal
São Leopoldo	21.12.2015	Thomás Henrique de Paola Colletto
		Sérgio Luiz Rodrigues
	22.12.2015	Thomás Henrique de Paola Colletto
		Alessandra Moura Bastian da Cunha
	23.12.2015	Thomás Henrique de Paola Colletto
		Andreia Herminia Alliatti
	28.12.2015	Mara Cristiane Job Beck Pedro
		Carla Lara Adami da Silva
	29.12.2015	Mara Cristiane Job Beck Pedro
		Caroline Spotorno da Silva
	30.12.2015	Mara Cristiane Job Beck Pedro
		Ricardo S. Rodrigues
	04.01.2016	Marcela Romera
		Leonardo Menin
05.01.2016	Marcela Romera	
	Alessandra Moura Bastian da Cunha	
06.01.2016	Marcela Romera	
	Carla Lara Adami da Silva	
São Luiz Gonzaga	20.12.2015 a 06.01.2016	Fernando de Araujo Bittencourt
Sapiranga	20.12.2015	Luciana Willig Sanmartin
	21.12.2015 a 27.12.2015	Sérgio Cunha Aguiar Filho
	28.12.2015 a 03.01.2016	Luciana Willig Sanmartin
	04.01.2016 a 06.01.2016	Paula Bittencourt Orsi
Sapucaia do Sul	21.12.2015 a 23.12.2015	Maria Alice Conceição Sanchotene
	24.12.2015 a 26.12.2015	Karinna Licht Orlandi
	27.12.2015 a 30.12.2015	Maria Alice Conceição Sanchotene
	31.12.2015 a 02.01.2016	Marcelo Travizan
	03.01.2016 a 06.01.2016	Maurício Sanchotene de Aguiar
Soledade	20.12.2015 a 24.12.2015	Tânia Maria Hendges Bitencourt
	25.12.2015 a 30.12.2015	Bill Jerônimo Scherer



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1811

	31.12.2015 a 06.01.2016	Vercilei Lino Serena
Taquara	20.12.2015 a 28.12.2015	Leonardo Giardin de Souza
	29.12.2015 a 06.01.2016	Fabiane Cioccarì
Torres	21.12.2015 a 22.12.2015	Octavio Cordeiro Noronha
	23.12.2015 a 28.12.2015	Vinicius de Melo Lima
	29.12.2015 a 31.12.2015	Márcio Roberto Silva de Carvalho
	01.01.2016 a 03.01.2016	Márcio Roberto Silva de Carvalho
	04.01.2016 a 06.01.2016	Octavio Cordeiro Noronha
Tramandaí	21.12.2015 a 25.12.2015	Melissa Passos Soares
	25.12.2015 a 29.12.2015	Antônio Metzger Képes
	29.12.2015 a 02.01.2016	Fernando Andrade Alves
	02.01.2016 a 06.01.2016	Susana Cordero Spode
Uruguiana	20.12.2015 a 23.12.2015	Eduardo Bodanezi Lorenzi
		Jocelaine Dutra Pains
	23.12.2015 a 27.12.2015	Diego Corrêa de Barros
		Jocelaine Dutra Pains
	27.12.2015 a 30.12.2015	Pablo da Silva Alfaro
		Jocelaine Dutra Pains
	30.12.2015 a 03.01.2016	Luiz Antônio Barbará Dias
		Jocelaine Dutra Pains
03.01.2016 a 06.01.2016	Vitassir Edgar Ferrareze	
	Jocelaine Dutra Pains	
Vacaria	20.12.2015 a 21.12.2015	Rodrigo Berger Sander
	22.12.2015 a 27.12.2015	Bianca Acioly de Araujo
	28.12.2015 a 03.01.2016	Luis Augusto Gonçalves Costa
	04.01.2016 a 06.01.2016	Rodrigo Berger Sander
Venâncio Aires	20.12.2015 a 25.12.2015	Pedro Rui da Fontoura Porto
	26.12.2015 a 31.12.2015	Fernando Buttini
	01.01.2016 a 06.01.2016	João Afonso Silva Beltrame
Viamão	20.12.2015 a 22.12.2015	Roberta Morillos Teixeira
	22.12.2015 a 24.12.2015	Roberta Morillos Teixeira
	24.12.2015 a 28.12.2015	Márcia Vilanova
	28.12.2015 a 29.12.2015	Karina Bussmann Cabeda
	29.12.2015 a 30.12.2015	Anelise Grehs Stifelman
	30.12.2015 a 03.01.2016	Anelise Grehs Stifelman
	03.01.2016 a 04.01.2016	Karina Bussmann Cabeda
	04.01.2016 a 05.01.2016	Karina Bussmann Cabeda
	05.01.2016 a 06.01.2016	Luciana Romani
06.01.2016	Mari Oni Santos da Silva	

ENTRÂNCIA INICIAL

Promotoria de Justiça	Data	Promotores de Justiça
Agudo	20.12.2015 a 06.01.2016	Daniela Sudbrack Gaspar Raiser
Antônio Prado	20.12.2015 a 06.01.2016	Stéfano Lobato Kaltbach
Arroio do Meio	20.12.2015 a 06.01.2016	Paulo Estevam Costa Castro Araujo
Arroio do Tigre	20.12.2015 a 06.01.2016	Greice Ávila Schmeing



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1811

Arroio Grande	20.12.2015 a 06.01.2016	Cristiane Maria Scholl Levien
Arvorezinha	20.12.2015 a 06.01.2016	Graziela da Rocha Vaughan Veleda
Augusto Pestana	20.12.2015 a 06.01.2016	Tânia Maria Schneider Cavalini
Barra do Ribeiro	20.12.2015 a 06.01.2016	Daniel Soares Indrusiak
Bom Jesus	20.12.2015 a 06.01.2016	Dorani Borges Medeiros
Butiá	20.12.2015 a 22.12.2015	Rui Prediger
	23.12.2015 a 25.12.2015	Christine Mendes Ribeiro Grehs
	26.12.2015 a 31.12.2015	Rui Prediger
	01.01.2016 a 06.01.2016	Christine Mendes Ribeiro Grehs
Caçapava do Sul	20.12.2015 a 06.01.2016	Júlia Fresteiro Barbosa
Cacequi	20.12.2015 a 06.01.2016	Thomaz De La Rosa da Rosa
Campina das Missões	20.12.2015 a 06.01.2016	Marcio Abreu Ferreira da Cunha
Campo Bom	20.12.2015 a 28.12.2015	Letícia Elsner Pacheco de Sá
	29.12.2015 a 06.01.2016	Ivanda Grapiglia Valiati
Campo Novo	20.12.2015 a 06.01.2016	Daniela Fistarol
Candelária	20.12.2015 a 06.01.2016	Martin Albino Jora
Canela	20.12.2015 a 06.01.2016	Paulo Eduardo de Almeida Vieira
Canguçu	20.12.2015 a 22.12.2015	Marcio Saalfeld Pinto Ferreira
	23.12.2015 a 06.01.2016	Luana Rocha Ribeiro
Carlos Barbosa	20.12.2015 a 06.01.2016	Melissa Marchi Juchen
Casca	20.12.2015 a 06.01.2016	Damasio Sobiesiak
Catuípe	20.12.2015 a 06.01.2016	Nilton Kasctin dos Santos
Cerro Largo	20.12.2015 a 21.12.2015	André Luis Negrão Duarte
	22.12.2015 a 02.01.2016	Marcio Abreu Ferreira da Cunha
	03.01.2016 a 06.01.2016	André Luis Negrão Duarte
Charqueadas	20.12.2015 a 27.12.2015	Fernando Cesar Sgarbossa
	28.12.2015 a 06.01.2016	Léo Mário Heidrich Leal
Constantina	20.12.2015 a 06.01.2016	Kátia Regina Griza
Coronel Bicaco	20.12.2015 a 02.01.2016	Daniela Fistarol
	03.01.2016 a 06.01.2016	Rodolfo Grezzana Corrêa
Crissiumal	20.12.2015 a 06.01.2016	Ronaldo Adriano de Almeida Arbo
Dois Irmãos	20.12.2015 a 06.01.2016	Wilson Luis Grezzana
Eldorado do Sul	20.12.2015 a 06.01.2016	Plínio Castanho Dutra
Encantado	20.12.2015 a 06.01.2016	Daniela Pires Schwab
Encruzilhada do Sul	20.12.2015 a 22.12.2015	Rui Prediger
	23.12.2015 a 25.12.2015	Christine Mendes Ribeiro Grehs
	26.12.2015 a 31.12.2015	Rui Prediger
	01.01.2016 a 06.01.2016	Christine Mendes Ribeiro Grehs
Espumoso	20.12.2015 a 06.01.2016	Suzane Hellfeldt
Estância Velha	20.12.2015 a 06.01.2016	Pietro Chidichimo Junior
Faxinal do Soturno	20.12.2015 a 06.01.2016	Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior
Feliz	20.12.2015 a 06.01.2016	Cíntia Foster de Almeida
Flores da Cunha	20.12.2015 a 06.01.2016	Stéfano Lobato Kaltbach



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1811

Garibaldi	20.12.2015 a 06.01.2016	Paulo Adair Manjabosco
Gaurama	20.12.2015 a 06.01.2016	Stela Bordin
General Câmara	20.12.2015 a 27.12.2015	Fernando Cesar Sgarbossa
	28.12.2015 a 06.01.2016	Léo Mário Heidrich Leal
Getúlio Vargas	20.12.2015 a 06.01.2016	Stela Bordin
Giruá	20.12.2015 a 28.12.2015	Vanessa Casarin Schütz
	29.12.2015 a 06.01.2016	Marina da Silva Lameira
Gramado	20.12.2015 a 06.01.2016	Max Roberto Guazzelli
Guaporé	20.12.2015 a 06.01.2016	Cláudio da Silva Leiria
Guarani das Missões	20.12.2015 a 06.01.2016	Rodrigo Alberto Wolf Piton
Herval	20.12.2015 a 06.01.2016	Cristiane Maria Scholl Levien
Horizontina	20.12.2015 a 06.01.2016	Ricardo Misko Campineiro
Ibirubá	20.12.2015 a 06.01.2016	Suzane Hellfeldt
Igrejinha	20.12.2015 a 06.01.2016	Daniel Ramos Gonçalves
Iraí	20.12.2015 a 06.01.2016	Rogério Fava Santos
Itaqui	20.12.2015 a 28.12.2015	Diego Corrêa de Barros
	29.12.2015 a 06.01.2016	Vitassir Edgar Ferrareze
Ivoti	20.12.2015 a 06.01.2016	Charles Emil Machado Martins
Jaguarão	20.12.2015 a 06.01.2016	Laura Regina Sedrez Porto
Jaguari	20.12.2015 a 06.01.2016	Luiza Trindade Losekann
Júlio de Castilhos	20.12.2015 a 06.01.2016	Theodoro Alexandre da Silva Silveira
Lavras do Sul	20.12.2015 a 06.01.2016	Roberto Bayard Fernandes Figueiredo
Marau	20.12.2015 a 06.01.2016	Damásio Sobiesiak
Marcelino Ramos	20.12.2015 a 06.01.2016	João Francisco Campello Dill
Mostardas	20.12.2015 a 06.01.2016	Camilo Vargas Santana
Não-Me-Toque	20.12.2015 a 06.01.2016	Leandro Tatsch Bonatto
Nonoai	20.12.2015 a 06.01.2016	Claudia Maria Cezar Massing
Nova Petrópolis	20.12.2015 a 06.01.2016	Carla Pereira Rêgo Flôres Soares
Nova Prata	20.12.2015 a 06.01.2016	Leonardo dos Santos Rossi
Palmares do Sul	20.12.2015 a 06.01.2016	Camilo Vargas Santana
Panambi	20.12.2015 a 06.01.2016	Leonardo Giron
Parobé	20.12.2015 a 28.12.2015	Letícia Elsner Pacheco de Sá
	29.12.2015 a 06.01.2016	Ivanda Grapiglia Valiati
Pedro Osório	20.12.2015 a 06.01.2016	Luana Rocha Ribeiro
Pinheiro Machado	20.12.2015 a 06.01.2016	Adoniran Lemos Almeida Filho
Piratini	20.12.2015 a 06.01.2016	Adoniran Lemos Almeida Filho
Planalto	20.12.2015 a 06.01.2016	Rogério Fava Santos
Portão	20.12.2015 a 06.01.2016	Pietro Chidichimo Junior
Porto Xavier	20.12.2015 a 06.01.2016	Ecléia Silvani Deuschle
Quaraí	20.12.2015 a 06.01.2016	José Eduardo Gonçalves
Restinga Seca	20.12.2015 a 06.01.2016	Sandro Loureiro Marones
Rodeio Bonito	20.12.2015 a 06.01.2016	Marlos da Rosa Martins
Ronda Alta	20.12.2015 a 06.01.2016	Claudia Maria Cezar Massing



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1811

Rosário do Sul	20.12.2015 a 06.01.2016	Bruno Amorim Carpes
Salto do Jacuí	20.12.2015 a 06.01.2016	Greice Ávila Schmeing
Sananduva	20.12.2015 a 06.01.2016	Marcos Roberto Lamin
Santa Bárbara do Sul	20.12.2015 a 06.01.2016	Fabricio Gustavo Allegretti
Santo Antônio da Patrulha	20.12.2015 a 06.01.2016	Camilo Vargas Santana
Santo Antônio das Missões	20.12.2015 a 06.01.2016	Fernando de Araújo Bittencourt
Santo Augusto	20.12.2015 a 06.01.2016	Daniela Fistarol
Santo Cristo	20.12.2015 a 06.01.2016	Leandro Capaverde Pereira
São Francisco de Assis	20.12.2015 a 06.01.2016	Flávio Brenner da Costa
São Francisco de Paula	20.12.2015 a 06.01.2016	Bruno Pereira Pereira
São José do Norte	20.12.2015 a 06.01.2016	Fernando Gonzalez Tavares
São José do Ouro	20.12.2015 a 06.01.2016	Marcio Schenato
São Lourenço do Sul	20.12.2015 a 06.01.2016	Cristiana Müller Chatkin
São Marcos	20.12.2015 a 06.01.2016	Evandro Lobato Kaltbach
São Pedro do Sul	20.12.2015 a 06.01.2016	Eder Fernando Kegler
São Sebastião do Caí	20.12.2015 a 06.01.2016	Cíntia Foster de Almeida
São Sepé	20.12.2015 a 06.01.2016	Sandro Loureiro Marones
São Valentim	20.12.2015 a 06.01.2016	Adriano Luís de Araujo
São Vicente do Sul	20.12.2015 a 06.01.2016	Cristine Zottmann
Sarandi	20.12.2015 a 06.01.2016	Laerte Kramer Pacheco
Seberi	20.12.2015 a 06.01.2016	Marlos da Rosa Martins
Sobradinho	20.12.2015 a 06.01.2016	Suzane Hellfeldt
Tapejara	20.12.2015 a 06.01.2016	Marcio Schenato
Tapera	20.12.2015 a 06.01.2016	Marisaura Inês Raber Fior
Tapes	20.12.2015 a 06.01.2016	Manuela Paradedda Montanari
Taquari	20.12.2015 a 06.01.2016	Francisco Saldanha Lauenstein
Tenente Portela	20.12.2015 a 06.01.2016	Nilton Kasctin dos Santos
Teutônia	20.12.2015 a 06.01.2016	Jair João Franz
Três Coroas	20.12.2015 a 06.01.2016	Daniel Ramos Gonçalves
Três de Maio	20.12.2015 a 29.12.2015	Ricardo Melo de Souza
	30.12.2015 a 06.01.2016	Carolina Zimmer
Três Passos	20.12.2015 a 06.01.2016	Bruno Bonamente
Triunfo	20.12.2015 a 27.12.2015	Fernando Cesar Sgarbossa
	28.12.2015 a 06.01.2016	Léo Mário Heidrich Leal
Tucunduva	20.12.2015 a 06.01.2016	Ronaldo Adriano de Almeida Arbo
Tupanciretã	20.12.2015 a 06.01.2016	Theodoro Alexandre da Silva Silveira
Vera Cruz	20.12.2015 a 03.01.2016	Maria Fernanda Cassol Moreira
	04.01.2016 a 06.01.2016	Christine Mendes Ribeiro Grehs
Veranópolis	20.12.2015 a 06.01.2016	Lucio Flavo Miotto

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2015.

NOARA BERNARDY LISBOA,
Subcorregedora-Geral do Ministério Público.